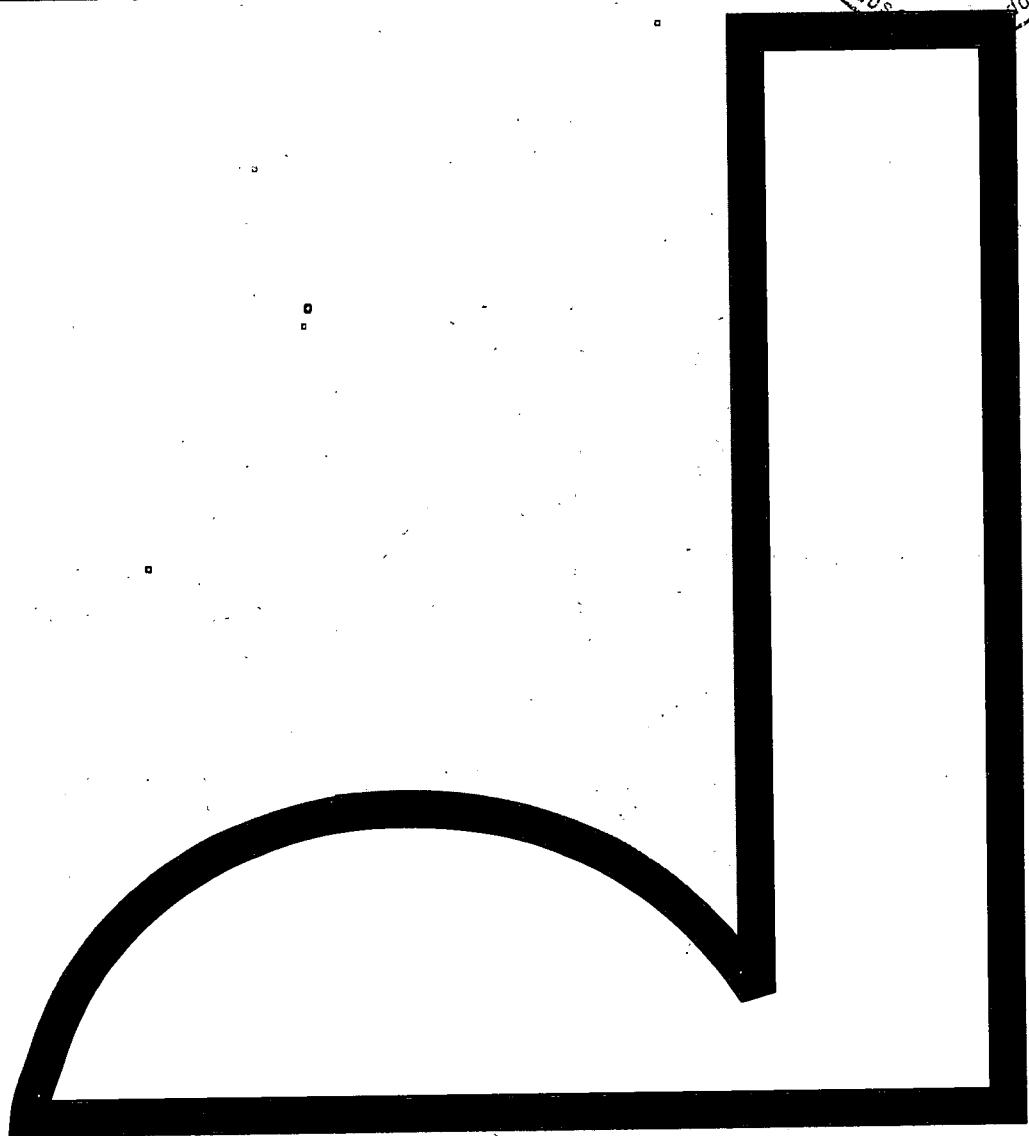


EXEMPLAR UNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR UNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

Presidente <i>Antônio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i> 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário 1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP 2º Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾ 4º Marluce Pinto - PMDB - RR
<i>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</i>	<i>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</i>

CORREGEDORIA PARLAMENTAR	PROCURADORIA PARLAMENTAR
Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>
LIDERANÇAS	
LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB - 26
Lider <i>Fernando Bezerra</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i>	Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14
Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>
LIDERANÇA DO PSDB - 16	LIDERANÇA DO PPB - 3
	Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PTB - 1	
	Lider <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeletos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correia de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 22, de 1999, que altera o § 3º e adiciona §§ 3º-A e 3º-B ao art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....	17188
---	-------

2 – ATA DA 84ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 25 DE JUNHO DE 1999

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 537, de 1999-CN (nº 825/99, na origem), de 24 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 6, de 1999-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	17189
--	-------

2.2.2 – Pareceres

Nº 440, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências. (Nos termos do Requerimento nº 971, de 1997, de audiência.).....	17193
--	-------

Nº 441, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999 (nº 4.303/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.....	17196
---	-------

Nº 442, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989, (nº 4.566/89, naquela Casa), de autoria	
--	--

do Senador Márcio Lacerda, que estabelece prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotem a técnica de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número de lote, da data de fabricação e da validade do alimento acondicionado, favorável, nos termos do Requerimento nº 362, de 1999, lido nesta oportunidade, de destaque para votação em separado do art. 4º do substitutivo.....

17198

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 6, de 1999-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.....

17199

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente.....

17199

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 67, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo o tempo de uso da palavra pelos líderes e demais Senadores após a Ordem do Dia. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.....

17199

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR NABOR JÚNIOR – Comentários às notícias veiculadas pelos jornais **A Gazeta, A Tribuna e O Rio Branco**, do Estado do Acre, sobre a falta de relacionamento entre o Go-

vernador Jorge Viana e o Presidente Fernando Henrique Cardoso.	17200	ção, ontem, da matéria "O Cigarro matou este homem". Premência na apreciação dos projetos de lei que versam sobre questões relacionadas ao fumo.	17223
SENADORA <i>EMILIA FERNANDES</i> – Considerações sobre o episódio da nomeação e demissão do Diretor-Geral da Polícia Federal, que motivou a apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 438, de 1999, que acrescenta artigo à Lei nº 9.649/98, para determinar que o Diretor-Geral da Polícia Federal seja sabatinado pelo Senado Federal e estipula mandato de 2 anos para o ocupante do cargo.	17202	SENADOR <i>LAURO CAMPOS</i> – Reflexões sobre a propriedade privada capitalista.	17224
SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Realização, dias 28 e 29 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro, do Encontro de Cúpula dos Chefes de Estado e de Governo de 45 países da América Latina, Caribe e União Européia. Necessidade de controle dos capitais externos.	17206	SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Posicionamento lamentável do General Alberto Cardoso, Chefe da Casa Militar, ao saudar a nomeação do Sr. João Batista Campelo para o cargo de Secretário de Segurança Pública de Roraima. Apelo às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para o entendimento quanto ao acatamento de projetos de lei autorizativos.	17227
SENADOR <i>CARLOS BEZERRA</i> – Apelo ao Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, para a instalação de uma Estação Aduaneira Interior (Porto Seco) na cidade de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso.	17208	2.2.5 – Ofício Nº 200/99, de 23 do corrente, do Líder do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão de Educação. Designação do Senador Gilvam Borges para integrar, como titular, a referida Comissão.	17230
SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> – Importância da CPI do Judiciário para o País, destacando os resultados que advirão para o encaminhamento da reforma daquele Poder.	17209	2.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição Nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	17230
SENADOR <i>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</i> – Defesa da aprovação de projeto de lei que aumenta a alíquota retirada da receita bruta das loterias federais para o incentivo às produções culturais brasileiras.	17212	2.2.7 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 442, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a instituir uma central de cadastro de Estados e Municípios, com a finalidade de cadastrar e habilitar Estados e Municípios interessados em firmar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres com a União e suas entidades. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	17232
SENADOR <i>ARLINDO PORTO</i> , como Líder – Alerta para a indefinição da política nuclear brasileira.	17214	2.2.8 – Leitura de requerimentos Nº 363, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Ministro de Estado do Orçamento e Gestão as informações que menciona. À Mesa para decisão.	17232
SENADOR <i>CARLOS PATROCÍNIO</i> – Regozijo com o anúncio da liberação de recursos, pelo Ministério dos Transportes, para a recuperação da Ponte do Estreito, que liga o Tocantins ao Maranhão. Apelo para a continuidade do asfaltamento da BR-230, à Transamazônica.	17215	Nº 364, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa para decisão.	17236
SENADOR <i>ROBERTO REQUIÃO</i> – Irregularidades nos títulos originários de precatórios judiciais de posse do Banco do Brasil. Protesto contra o editorial do <i>Jornal do Brasil</i> intitulado "Epitáfio do Escândalo".	17216	2.2.9 – Discursos do Expediente (Continuação) SENADOR <i>EDISON LOBÃO</i> – Esclarecimento sobre as razões que levaram o Presidente do Banco do Brasil a vir ao Senado no dia de ontem.	17237
SENADORA <i>HELOÍSA HELENA</i> – Felicitações ao jornal <i>Correio Braziliense</i> pela publica-	17219		

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Registro da presença do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, na inauguração do trecho da BR-153 entre as cidades de Vanderlândia e Chambão, no Estado do Tocantins.....

2.2.10 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Trabalho de desenvolvimento comunitário e assistência social desenvolvido pelo Padre Leon Gregore e auxiliado por Robério Alves da Cruz, no Município de Nossa Senhora da Glória, em Sergipe.

17238

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSÃO ANTERIOR

Do Senador Paulo Hartung, proferido na sessão de 24 de junho de 1999 (Republicação).....

17239

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

17238

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 22, DE 1999

Altera o § 3º e adiciona §§ 3º-A e 3º-B ao art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até cento e vinte parcelas iguais e sucessivas, nos termos do *caput* deste artigo, des-

de que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o resarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e 'taxas de sucesso' pagas." (NR)

Art. 2º O art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º-A e 3º-B, com a seguinte redação:

"§ 3º-A. Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor."

"§ 3º-B. Aos títulos ainda não refinanciados e que, nos termos desta Resolução, tenham sido considerados irregulares, aplica-se o que determina o § 3º-A, independentemente da data em que foram emitidos."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de junho de 1999. —
Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Ata da 84^a Sessão Não Deliberativa em 25 de junho de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio
Gilvam Borges, Lauro Campos e Roberto Requião*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Haver-
do número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos
trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Car-
los Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 537, DE 1999 – CN (Nº 825/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$50.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 24 de junho de 1999 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 188/MOG

Brasília, 22 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Agricultura e do Abastecimento solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em favor da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

2 – A solicitação em pauta visa permitir a continuidade do Programa Emergencial de Alimentos – PRODEA, que trata da distribuição de cestas básicas às famílias carentes.

3 – Tendo em vista as dificuldades econômicas e a necessidade de se cumprir as metas fiscais, a

atual Lei Orçamentária aprovou recursos no valor de R\$48.271.277,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais) para tal fim, tendo sido executado, até a data de 31 de maio de 1999, o montante de R\$42.070.056,00 (quarenta e dois milhões, setenta mil, cinqüenta e seis reais), perfazendo 87,1% da dotação.

4 – Tradicionalmente, o Prodea vem se utilizando de estoques públicos, além da aquisição direta no mercado convencional, como forma de alcançar níveis adequados de atendimento. Por outro lado, os baixos estoques hoje existentes na Conab não possibilitam que a distribuição de cestas alcance a totalidade dos municípios definidos pelo Programa Comunidade Solidária como passíveis de atendimento, bem como das aldeias indígenas carentes.

5 – O crédito proposto beneficiará tão-somente aquelas áreas de mais absoluta carência e miséria com as aquisições no mercado dos produtos necessários à composição de cestas, para distribuição gratuita.

6 – O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de valor superior ao limite estabelecido no art. 6º, inciso I, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, estando o mesmo em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, da Constituição.

7 – Os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

8 – Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **Pedro Parente**, Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 188, DE 22-6-99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com o Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante Projeto de Lei.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A abertura do presente crédito é a alternativa viável.

4. Gastos:

R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), provenientes de recursos da Reserva de Contingência

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual Texto proposto

8 Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$50.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, indicada no Anexo II desta lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência no art. 1º, fica alterada a receita da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, no montante especificado no Anexo III desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1999.

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AB 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

中華書局

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

11

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

卷之三

四

卷之三

22200 - MINISTERIO DE AGRICULTURA E DESARROLLO RURAL
22211 - COMPAÑIA NACIONAL DE ABASTECIMIENTO

RECURSOS DE RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
					(R\$ 1,00)
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			60.000.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG			60.000.000
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG			60.000.000
1711.01.23	TRANSFERENCIAS DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	60.000.000		
					TOTAL SEGURO
					60.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

**(ANEXADA PELA SUBSECRETARIA
DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
DO CONGRESSO NACIONAL)**

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

**Estima a Receita e Fixa a Despesa
da União para o exercício financeiro de
1999.**

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizados por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou de dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II – até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III – com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV – mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em

que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1977, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V – com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional,

VI – para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII – para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea b do inciso IV, das autarquias e das funções integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII – destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos

alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX – até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta lei, à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea b do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, b, fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECERES

PARECER N° 440, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360/95, na Casa de origem) que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências. (Nos termos do Requerimento nº 971, de 1997, de audiência).

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Em face da aprovação do Requerimento nº 971, de 1997, de autoria do nobre Senador Esperidião Amin, é submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996, de autoria do Deputado Jorge Tadeu Mudalen. O autor pretende tornar obrigatório o uso de coletes à prova de bala pelos profissionais de segurança no desempenho de atividades de proteção pessoal, vigilância patrimonial ou de transporte de valores.

Consta da justificação do projeto que, "nos dias atuais, a escalada de violência é um fato inquestionável e que está reclamando urgente soluções por parte das autoridades constituídas. E essa violência, cada vez mais, recai sobre pessoas que no exercício profissional estejam incumbidas de proteger outras pessoas, vigiar bens patrimoniais ou transportar bens e valores". Na visão do proponente as estatísticas de mortes nesse segmento profissional são alarmantes e diuturnamente chefes de famílias estão sendo vitimados no exercício de atividades de segurança.

Nesta Casa o projeto em discussão foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, com emenda dispondo sobre a regulamentação da norma, "especialmente no que diz respeito às características técnicas e ao desempenho mínimo do colete à prova de bala".

É o relatório.

II – Análise

O Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996, está em conformidade com as normas constitucionais vigentes. A matéria pertence ao ramo do Direito do Trabalho, com reflexos sobre a segurança pública. Atentos à esse aspecto foram observados os pressupostos relativos à iniciativa (art. 61 da Carta

Magna) e à competência para legislar (*caput* do art. 48). As normas que compõem o texto da proposição não conflitam com os princípios gerais adotados pelo nosso ordenamento jurídico e nem com outras normas de hierarquia superior. Portanto, não há reparos a fazer com relação aos aspectos constitucionais e jurídicos da proposição.

Analizando o mérito, entretanto, firmamos entendimento no sentido da elaboração de substitutivo, como objetivo de aperfeiçoar as normas previstas no texto em análise. Antes, porém, façamos umapanhado dos argumentos que justificam as alterações adotadas ao final deste parecer.

Em primeiro lugar, reconhecemos a nobreza da preocupação do autor com a integridade física dos profissionais que trabalham em atividades de segurança pessoal, vigilância patrimonial ou transporte de valores. Cremos, no entanto, que a proposição não atenta para possíveis impactos negativos no mercado de trabalho. Preocupa-nos, sobremaneira, o aumento dos custos na atividade capaz de pôr em risco a sobrevivência de muitas empresas e, consequentemente, diminuir o número de postos de trabalho disponíveis. Nesse sentido, a obrigatoriedade proposta contraria uma tendência atual no sentido da desregulamentação e diminuição dos encargos sociais como forma de estimular o emprego.

Registre-se, também, que os encargos suportados por essas empresas já são enormes: cursos de formação, uniforme completo, armamento e seguro de vida. E nem falamos nos demais encargos trabalhistas. Tudo isso representa um ônus também para as empresas tomadoras de serviço e se reflete em todo o desempenho da economia. Diuturnamente ouvimos os técnicos afirmarem o elevado "Custo Brasil" como um fator de entrave à nossa inserção competitiva no mercado mundial. É por essa razão que julgamos necessário flexibilizar as disposições constantes da proposição aqui analisada.

Por outro lado, não procedem as afirmações que apontam elevadas estatísticas de morte e invalidez envolvendo profissionais de segurança. Maior número de vítimas causam os crimes violentos que ocorrem em conflitos familiares, em brigas de vizinhos e nos assaltos aos cidadãos comuns. São, via de regra, os portadores inabilitados de armas, despreparados para reagir, que engrossam as estatísticas das mortes violentas. Mesmo no caso de assalto a bancos, onde os profissionais da segurança estão presentes, são raras as ocorrências com vítimas fatais. De qualquer forma, a utilização do colete à prova de bala já é obrigatória nas atividades de entrega

e coleta de malotes, hipótese em que possivelmente os riscos sejam maiores.

Além disso, a proposição não atenta para o desconforto que o uso do colete à prova de bala causa ao trabalhador. A resistência ao uso dos coletes parte, muitas vezes, dos próprios profissionais, já que o desenho dessa vestimenta pode, inclusive, causar problemas de saúde.

Ainda mais no texto proposto, a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala abrange apenas os trabalhadores das empresas particulares, enquanto os funcionários e servidores da segurança pública não gozam dessa prerrogativa, embora envolvidos em operações, via de regra, mais arriscadas. Fica visível, assim, um tratamento diferenciado e, talvez, o reconhecimento pelo Poder Público da ineficácia do equipamento ou do excessivo custo da sua obrigatoriedade, considerados os benefícios que o uso continuado os coletes à prova de bala pode trazer.

Diante do exposto, optamos pela elaboração de substitutivo, no qual mantemos as mesmas condições de obrigatoriedade existentes na regulamentação do transporte de valores. Além disso, tornamos obrigatório o uso somente quando os trabalhadores estiverem em atividade de risco. Finalmente, em nosso entendimento, o órgão mais apto para regulamentar as atividades que oferecem risco é o Departamento de Polícia Federal, sendo sua a responsabilidade pela autorização, controle e fiscalização das empresas de segurança privada.

EMENDA Nº 2 – CCJ (Substitutivo)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas autorizadas pelo Poder Público para a prestação de serviços de proteção à integridade física de pessoas, de vigilância patrimonial ou de transporte de valores são obrigadas a fornecerem aos seus empregados, às expensas delas, coletes à prova de bala, quando indispensáveis à redução dos riscos inerentes a determinadas tarefas ou atividades.

Parágrafo único. A necessidade de utilização de coletes à prova de bala, bem como os modelos, especificações mínimas e condições de uso desses equipamentos, serão estabelecidos em razão da natureza específica de cada atividade, segundo nor-

mas expedidas pelo órgão competente do Ministério da Justiça, responsável pela autorização de funcionamento das empresas.

Art. 2º O Poder Público exercerá a fiscalização e o controle da venda dos coletes à prova de bala, para assegurar o seu uso exclusivamente no exercício das atividades referidas no art. 1º desta Lei, visando evitar o desvio de finalidade e a sua utilização por delinqüentes ou organizações criminosas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1999. — **José Agripino**, Presidente — **Romeu Tuma**, Relator — **Sérgio Machado** — **Roberto Freire** — **José Alencar** — **Djalma Bessa** — **Edison Lobão** — **José Eduardo Dutra** — **Bernardo Cabral** — **Francelino Pereira** — **Fernando Bezerra** — **Carlos Wilson**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

*Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I — sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II — plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III — fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV — planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V — limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI — incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII — transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII — concessão de anistia;

IX — organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X — criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI — criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII — telecomunicações e radiodifusão;

XIII — matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV — moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV — fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I.

*EC 19/98.

*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I — fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II — disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

*EC 18/98.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO**

REQUERIMENTO Nº 971, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja adiada a discussão do PLC nº 00075 de 1996, (dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências) para que a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania também se pronuncie sobre a matéria.

Justificação

Trata-se de proposição que visa a instituir normas de proteção – colete à prova de "balas" – aos profissionais da área de segurança privada, analisada com competência pela Comissão de Assuntos Sociais, no que diz respeito ao aspecto trabalhista da questão.

Entretanto, há que se verificar, infelizmente, que nos grandes centros urbanos a profusão das atividades de segurança privada concorrente à da segurança pública. De tal maneira, considero oportuno a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre o assunto.

Brasília, 11 de novembro de 1997. – Senador Esperidião Amin.

PARECER Nº 441, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999 (nº 4.303/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999 (nº 4.303, de

1998, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995".

O referido projeto, originário do Executivo Federal, visa a vedar a aplicação das disposições da Lei nº 9.099, de 1995, que "Dispõe sobre juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências", aos crimes de natureza militar.

Na Exposição de Motivos Interministerial, os Ministros Militares alegam que os crimes militares, ainda que de menor potencial ofensivo, não podem sujeitar-se aos procedimentos estabelecidos pela Lei dos Juizados Especiais. Cite-se, por exemplo, o disposto no art. 89 da citada Lei nº 9.099, de 1995, que permite ao Ministério Público "propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais pressupostos que autorizam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal)".

São justamente benefícios como a suspensão do processo, em que se levam em conta a primariedade e a disposição do réu para reparar o dano, que justificam considerar inadequados os preceitos que regem os juizados especiais, quando se trata de realizar a persecução de crimes militares.

II – Voto

Para a aprovação do projeto, a Câmara dos Deputados baseou-se no argumento de que as disposições da Lei nº 9.099, de 1995, realmente simplificam a persecução criminal, o que pode comprometer a higidez da disciplina, característica fundamental das organizações militares. A possibilidade de suspensão do processo ou de composição dos danos enfraquece as disposições penais que dão certeza à punição, no caso do cometimento de ilícito previsto na legislação penal militar.

Como exemplo, é oportuno recorrer às indagações formuladas na exposição de motivos que fundamentou a iniciativa em exame, que assim estão redigidas:

"Diante da certeza da suspensão do processo, quantos subordinados hesitariam em praticar violência contra superior (art. 157 do Código Penal Militar)? E o que dizer da violência de superior contra subordinado (art. 175 do mesmo Código) que, além da possibilidade de suspensão do processo, dependeria, de igual modo, de representação do ofendido para o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público Militar?"

O questionamento anteriormente reproduzido deixaria de existir, se fosse afastada, em definitivo, a hipótese de aplicação da Lei nº 9.099, de 1995, aos crimes capitulados na legislação penal militar. Parece-nos inequívoca, portanto, a necessidade de se preservar os princípios fundamentais da hierarquia e da disciplina, apanágio das organizações de natureza militar em qualquer país do mundo.

Assim, dada a clareza da matéria, expressamos nosso voto no sentido de aprovar o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1999. — **José Agripino** — Presidente, **Romeu Tuma** — Relator, **Carlos Wilson** — **Roberto Freire** — **Sérgio Machado** — **José Alencar** — **Djalma Bessa** — **Bernardo Cabral** — **Édison Lobão** — **Francelino Pereira** — **José Eduardo Dutra** — **Fernando Bezerra**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os Juizados Especiais
Cíveis e Criminais, e dá outras providências.**

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (artigo 77 do Código Penal).

§ 1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, na presença do Juiz, este, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, sob as seguintes condições:

I — reparação do dano, salvo indisponibilidade de fazê-lo;

II — proibição de freqüentar determinados lugares;

III — proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz;

IV — comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

§ 2º O Juiz poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do acusado.

§ 3º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

§ 4º A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta.

§ 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

§ 7º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

**DECRETO-LEI N° 1.001, DE 21 DE
OUTUBRO DE 1969 (*)**

Código Penal Militar

Violência contra superior

Art. 157. Praticar violência contra superior:
Pena — detenção, de três meses a dois anos.

- Vide art. 389.
- Vide art. 270, b, do CPPM.

Formas qualificadas

§ 1º Se o superior é comandante da unidade a que pertence o agente, ou oficial general:

Pena — reclusão, de três a nove anos.

§ 2º Se a violência é praticada com arma, a pena é aumentada de um terço.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal, aplica-se, além da pena da violência, a do crime contra a pessoa.

§ 4º Se da violência resulta morte:

Pena — reclusão, de doze a trinta anos.

§ 5º A pena é aumentada da sexta parte, se o crime ocorre em serviço.

Violência contra inferior

Art. 175. Praticar violência contra inferior:

Pena — detenção, de três meses a um ano.

Resultado mais grave

Parágrafo único. Se da violência resulta lesão corporal ou morte é também aplicada a pena do crime contra a pessoa, atendendo-se, quando for o caso, ao disposto no art. 159.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Código Penal

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)

Código Penal

Art. 27. A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que:

I – o condenado não seja reincidente em crime doloso;

II – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício;

III – não seja indicada ou cabível a substituição prevista no art. 44 deste Código.

§ 1º A condenação anterior a pena de multa não impede a concessão do benefício.

§ 2º A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 4 (quatro) anos, poderá ser suspensa, por 4 (quatro) a 6 (seis) anos, desde que o condenado seja maior de 70 (setenta) anos de idade.

PARECER Nº 442, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989, (nº 4.566/89, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que "estabelece prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotem a técnica de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número de lote, da data de fabricação e da validade do alimento acondicionado".

Relator: Senador Lauro Campos

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, iniciou sua tramitação nesta Casa em agosto de 1989.

Ele estabelecia prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotassem a técnica de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados.

Era justificado pela necessidade de prevenir os malefícios à saúde dos consumidores de alimentos enlatados, pois alguns tipos de solda utilizados nessas embalagens liberam metais pesados ou interagem com o alimento embalado.

A justificação dava conta de que essas soldas, constituídas de ligas de chumbo e estanho, quando em contato com a água, liberam, por reação de ionização, hidrogênio e radicais oxidantes livres, podendo resultar na geração de gases tóxicos e acidificação do alimento. Além disso, esses metais pesados são passíveis de absorção e deposição crônica nos tecidos orgânicos, com sérias consequências para a saúde.

Evidenciado o potencial tóxico da utilização de tais soldas, argumentava-se pela proibição de seu uso para o fechamento de latas de alimentos hidratados.

O projeto do Senado tratava, ainda, de um segundo tópico, segundo o qual ficava obrigado o produtor a imprimir no rótulo informações sobre lote e datas de fabricação e validade do produto. Como esta é uma disposição já presente no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990, art. 31), foi retirado durante a tramitação na Câmara dos Deputados.

No Senado Federal, o projeto foi apreciado e aprovado terminativamente nesta Comissão, em dois turnos, com substitutivo, no mesmo ano em que foi apresentado.

Encaminhado para revisão da Câmara dos Deputados, tramitou por exatos seis anos, sendo estudado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde foi aprovado o parecer do relator pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, mas com cinco votos em contrário pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (CDCMAM), onde o parecer favorável do relator, com substitutivo, recebeu aprovação unânime e pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, que adotou o substitutivo da CDCMAM.

Volta, agora, à apreciação desta Comissão de Economia, o Substitutivo da Câmara dos Deputados.

II – Análise

Não há dúvidas quanto ao mérito da proposição, relativamente ao seu alcance sanitário.

Também não há dúvidas quanto ao fato de que não existe óbice referente aos aspectos econômicos e financeiros da matéria, uma vez que – como já se

analisou nesta Comissão, quando da apreciação da matéria em 1989 – a grande maioria das indústrias nacionais já abandonou a técnica de soldagem por chumbo-estanho e adota a soldagem eletrônica.

Além disso, o presente projeto foi amplamente discutido e aperfeiçoado no âmbito das duas Casas Legislativas.

III – Voto

Em vista do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria, conforme o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989, na forma do seguinte Requerimento de Destaque:

REQUERIMENTO Nº 362, DE 1999 – CAE

Requeremos, nos termos do art. 312, II, destaque para votação em separado do art. 4º do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989.

Considerando que a Proposição é anterior à entrada em vigor da Lei Complementar nº 95, de 1998, faz-se necessário ajustar seu texto ao ali disposto, adequação essa que consiste na mera retirada do art. 4º, uma vez que não se identificam "disposições em contrário" a revogar.

Sala da Comissão, – **Ney Suassuna**, Presidente – **Lauro Campos**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Antero Paes de Barros** – **Jefferson Péres** – **Luiz Otávio** – **Roberto Saturnino** – **Ramez Tebet** – **Paulo Souto** – **Maguito Vilela** – **Gilberto Mestrinho** – **Jorge Bornhausen** – **Carlos Bezerra** – **Geraldo Althoff** – **Lúcio Alcântara** – **Osmar Dias** – **Bello Parga** – **José Fogaça**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e

origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 9º Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 6, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 30/6 publicação e distribuição de avulsos;
até 8/8 prazo final para apresentação de emendas;
até 13/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 23/8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 67, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo o tempo de uso da palavra pelos líderes e demais Senadores após a Ordem do Dia.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Estado do Acre está vivendo, nos últimos meses, um acirramento de ânimos e de posições que talvez somente tenha experimentado no auge do regime arbitrário. E a imprensa de Rio Branco tem refletido esse clima com fidelidade, narrando os fatos e veiculando as pressões, de modo a manter a sociedade a par de tão grave contexto.

O noticiário estampado ontem, nas edições dos jornais **A Gazeta**, **A Tribuna** e **O Rio Branco**, é o melhor exemplo da situação a que me refiro – quando chamo de "preocupante" o clima estabelecido –, porque vem atestar a existência e, mais ainda, a importância do problema.

João Roberto Braña, de **A Gazeta**, assinou reportagem sobre fatos ocorridos na sessão de quarta-feira da Assembléia Legislativa, na qual o Líder do Governo, Deputado Edvaldo Magalhães, perpetrou uma incrível injúria contra o Presidente da República, quebrando, até mesmo, os padrões de hospitalidade e de racionalidade que caracterizam o povo acreano – desconhecendo, ainda, que nada se realiza à margem do autêntico diálogo construtivo e do bom senso administrativo.

Dizendo em voz alta, em público, o que vinha sendo repetido privativamente nos bastidores dos palácios estaduais, Sua Exceléncia radicalizou as exigências que a atual administração faz sobre a União. A reportagem de **A Gazeta** dá detalhes a respeito da posição explicitada pelo Líder do Governo na Assembléia Legislativa do Acre: "Sobre o relacionamento do Governador Jorge Viana e o Presidente FHC, Edvaldo lembrou que o Governo acreano condicionou a vinda de Fernando Henrique à liberação de recursos para as BRs do Estado". E, segundo a matéria, afirmou textualmente o Deputado Edvaldo Magalhães: "O Governo já disse que se for para o Presidente vir ao Acre e não ajudar com recursos, é bom ficar em Brasília mesmo".

O que acabo de citar, repito, é um trecho da reportagem assinada por João Roberto Braña, fazendo a cobertura, com a habitual objetividade, com a elegância isenta de sempre, dos debates da Assembléia.

Na coluna que assina diariamente, na mesma **A Gazeta**, ele retornou ao assunto, desdobrando suas repercurssões. E não fugiu ao dever de opinar sobre as ocorrências que relatava, comentando, na nota intitulada "Realidade", o grave fato: "O Presidente Fernando Henrique jogou o País no fundo do poço. Disso, a maioria hoje não tem dúvida. Mas uma relação institucional entre o Governo do Acre e o Poder Central tem que haver. Se der algum lucro, melhor".

Outro matutino acreano, o veterano **O Rio Branco**, também se dedicou ao assunto, na edição de ontem. E o fez com firmeza e serenidade, em artigo de fundo, cujos principais tópicos passo a ler, para registrá-los nos Anais do Senado Federal:

"Aqui não é Kosovo.

Dividir a sociedade acreana em dois lados, apenas dois – o do bem e o do mal –, parece ter sido a mais inoportuna e infeliz idéia dos atuais detentores do nosso poder político. Claro que não existem provas que determinem que esteja sendo promovida pelo Governador Jorge Viana, mas é bem verdade que seus agentes são pessoas de íntimas ligações com o próprio, o que não nos permite inocentá-lo. Mas pouco importa. O importante, neste caso, é que o Governador Jorge Viana precisa colocar freios neste divisionismo irresponsável."

E prossegue, advertindo:

"O Acre, pelas próprias características, não pode ser transformado num Kosovo. A intranqüilidade precisa dar o fora do nosso convívio e o ódio precisa procurar outro terreno. Aqui, não!"

Com louvável serenidade, sempre repudiando as acusações insultuosas e gratuitas, acentuou o editorial do jornal **O Rio Branco** que, "na condição de comandante dos nossos destinos políticos, pelo menos nesta quadra, o Governador Jorge Viana precisa dar um basta nisso. É estéril a discussão para saber se Jorge Viana está atrás disso. Ele precisa, isso sim, tomar a dianteira e determinar a seus aliados que esse não é o melhor caminho. Não se governa com ódio nem com a casa dividida, pois dela desertam a compreensão e o amor. A reconstrução do Acre, compromisso de Jorge Viana e desejo nosso, só será alcançada com muito espírito público".

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje, como sempre, falo de coração aberto e ânimo positivo; não me impulsiona qualquer sentimento menor, de crí-

tica gratuita ou ressentimento voltado para a devolução de agravos sofridos. Minhas palavras se voltam, única e exclusivamente, para o bem do povo do Estado do Acre, para o progresso social dessa comunidade que sempre foi mantida à distância das riquezas do Centro-Sul; gente sofrida, denodada em sua obstinação de quebrar as cadeias da miséria e do isolamento.

Procuro crer que a atual Administração estadual também seja movida por sentimentos desse matiz, porque o ódio, a agressão isensata, a calúnia, a acusação imotivada, a insinuação viperina – nada disso constrói!

Durante o regime militar, fomos perseguidos como poucos. Nossa Assembléia Legislativa sofreu os mais cruéis e violentos castigos; nosso primeiro Governador, eleito pelo voto direto, foi levado à morte pelas infâmias cometidas contra sua pessoa e pela tentativa de desmoralização de seus projetos administrativos; para impor o arbítrio, a chamada "revolução" não hesitou em cassar bancadas quase inteiras na Assembléia, ou em mutilar seriamente a nossa representação federal.

Permitam-me V. Ex^{as} usar a primeira pessoa do singular, mas isso hoje é inevitável.

Eu mesmo, como Deputado Estadual e Deputado Federal, sempre na Oposição, vivia sob permanente ameaça de cassação, de perda dos direitos políticos. Ao final do meu primeiro mandato na outra Casa do Congresso Nacional, em 1977, enfrentei os riscos e as trevas do chamado "Pacote de Abril", que praticamente regeu o quadriênio seguinte – mas isso não me impediu de cumprir, com dignidade e coragem, os mandatos recebidos dos cidadãos acreanos. Uma confiança que resultou na minha eleição, em 1982, para a cadeira de José Augusto, como Governador do Estado, pelo voto secreto e livre dos cidadãos, vitoriosos em sua resistência à ditadura que, durante quase vinte anos, pairou sobre a Nação brasileira.

Mesmo agonizante, aquele regime tenebroso ainda ameaçava e reprimia seus adversários – mas isso não me impediu de participar ativamente da grande aliança que restabeleceu o poder civil no País, com a eleição de Tancredo Neves, que abriu caminho para a instalação da Assembléia Nacional, que deu ao País sua primeira Constituição democrática em mais de duas décadas. Foram tempos difíceis, em que o Estado do Acre reafirmou sua determinação libertária, liderado por um Governador que jamais escondeu divergir, de maneira franca e aberta, das restrições institucionais vigentes.

E, mesmo assim, na condição de Governador civil, convivendo com o regime militar, a que sempre

fiz oposição, jamais deixei de buscar o diálogo franco, aberto, democrático e altaneiro com o Poder Central. Recebi, com a tradicional hospitalidade dos acreanos, todas as autoridades que nos procuraram ao longo do mandato, inclusive Ministros de Estado.

As paixões partidárias ou as mágoas, calcadas na truculência que se abatia sobre alguns dos mais importantes líderes acreanos, jamais tiveram qualquer influência no ânimo com que o Governador negociava, em todos os níveis, os reais interesses do Estado.

Talvez essa seja a razão da confiança que meus concidadãos têm reiterado neste humilde filho de Tarauacá, vitorioso em todos os pleitos a que se candidatou, dentro das soberanas regras da democracia.

A firmeza dos princípios administrativos e a defesa das propostas político-eleitorais não são incompatíveis com o respeito, no diálogo entre os que se contrapõem, na vida pública. Ao contrário, só com essas premissas pode ser alcançado o sucesso desejado por todos quantos se dedicam ao futuro, à construção de uma sociedade mais justa e mais humana.

O homem público, inevitavelmente, tem adversários. Mas não transformar esses adversários em inimigos odiados e odiosos deve ser a primeira preocupação de quem se investe das funções construtivas. Porque a ciência de governar é justamente corrigir, construir, reformar. E, ao dizer que nessa obra o acirramento das paixões é um ingrediente nefasto, não me arrogo a dar lições a quem quer que seja – cito os formadores da ciência social, para quem o ódio e a virulência contaminam mortalmente o trabalho de qualquer líder ou administrador.

O povo acreano, que conheço tão bem e cujas aspirações tenho buscado defender ao longo de toda a minha vida, precisa de um trabalho sério e sereno para superar os obstáculos que se multiplicam em seu caminho. Cumprir essa tarefa não pode implicar na omissão ou no abandono de convicções – mas, por mais legítimos que sejam esses princípios, não é lícito transformá-los em armas que agredem mais a sociedade do que as pessoas visadas por sua violenta utilização.

Concluo, Sr. Presidente, expressando minha certeza de que a sociedade acreana, usando seus legítimos veículos, como a imprensa, continuará lutando pelo progresso e pela estabilidade político-institucional; não abrirá mão do debate, do choque de idéias, das lutas eleitorais que constituem o cerne da democracia – mas não aceitará o estabelecimento de uma situação em que ódios e rancores afetem as

tradições de dignidade, de respeito e de construtiva obstinação em defesa da liberdade, que pontuam, com orgulho, as páginas gloriosas de sua história.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes, por 20 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado Federal, nesta manhã, para tecer algumas considerações sobre o recente episódio envolvendo a indicação do Diretor-Geral da Polícia Federal, a posse do novo Diretor, e apresentar as razões que justificam o projeto que apresentei nesta Casa Legislativa a respeito desse tema, com o objetivo de impedir que situações constrangedoras, como aquela a que o Brasil todo assistiu, venham a se repetir na história do País.

O projeto a que me refiro – ao qual dei entrada no Senado Federal na semana passada, recebeu o nº 438/99 e já está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo –, acrescenta artigo à Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, determinando que o Diretor-Geral da Polícia Federal tenha seu nome, depois de sabatinado, aprovado pelo Senado Federal, com mandato de dois anos.

Diz o projeto que apresentei:

"Art. 23-A. O cargo de Diretor-Geral do Departamento da Polícia Federal será ocupado por Delegado da Polícia Federal de Classe Especial, escolhido pelo Presidente da República em lista tríplice elaborada pelo Ministro da Justiça e nomeado, após aprovação do Senado federal, para mandato de 2 anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A exoneração, de ofício, da autoridade de que trata este artigo, antes do término do mandato, dependerá de autorização do Senado Federal."

O projeto que víhamos discutindo e construindo desde o ano passado, diante dos fatos que se desenrolaram na semana passada, ganhou uma nova dimensão, tanto da oportunidade quanto, principalmente, da necessidade de se tratar da indicação do cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal com a importância e a responsabilidade que a função exige.

Atualmente, a polícia judiciária da União é competência constitucional do Departamento de Polícia

Federal, órgão componente da estrutura do Ministério da Justiça (Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, art. 16, IX, e Decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991, art. 2º, III, d), dirigido por Diretor-Geral, nomeado dentre Delegados da Polícia Federal de carreira.

Nessa condição, o policial federal é investido em comissão e está, por isso, sujeito a destituição imotivada a qualquer tempo, a partir de critérios muitas vezes políticos de conveniência e de oportunidade, os quais poderão ser inspirados também pela linha de conduta e atuação funcional implantadas por essa autoridade no Departamento.

Essa investidura precária, associada à delicada tessitura da atividade da Polícia Federal, sugere a absoluta necessidade de investidura a termo do Diretor-Geral, a exemplo do mecanismo usado para o provimento do cargo de Procurador-Geral da República, garantindo-se, dessa forma, a liberdade funcional necessária à realização das tarefas de condução superior do Departamento de Polícia Federal.

A nossa iniciativa, por outro lado, é formalmente constitucional, uma vez que, entre outras razões, a função de Diretor-Geral da Polícia Federal não se contém nos domínios de interesse político do Presidente da República, mas, sim, de toda República, tratando-se de uma das mais sensíveis áreas estratégicas do aparelho estatal federal, a recomendar extrema cautela para a nomeação do ocupante do cargo mais alto da Polícia Federal.

Entre outras atividades, cabe principalmente ao Diretor-Geral da Polícia Federal o poder de definir linhas de investigação, prioridades de atuação, concepção operacional e estratégica da Polícia Federal, intensidade e, por ela, eficiência na prevenção e repressão dos delitos de relevância ao interesse internacional, como o contrabando e o tráfico de armas e drogas.

Além disso, acrescentamos que o Projeto de Reforma do Judiciário – que está tramitando na Câmara –, de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, prevê ampliar ainda as atribuições do Departamento de Polícia Federal, dando-lhe competência para a apuração de crimes contra os direitos humanos, atualmente sob a responsabilidade da Polícia Civil.

Por outro lado, o mandato de dois anos, a sujeição ao Senado da aprovação, bem como a exoneração de ofício, antes do fim da investidura a termo, e a possibilidade de recondução, sempre sujeita ao Senado, também reproduzem o modelo adotado pela Constituição Federal para o cargo de Procurador-Geral da República.

O art. 52 da nossa Constituição Federal, que estabelece as competências privativas do Senado Federal, em seu inciso III, dispõe:

- "III – aprovar previamente, por voto secreto, após argúição pública, a escolha de:
- a) magistrados...
 - b) Ministros do Tribunal de Contas da União;
 - c) Governador de Território;
 - d) presidente e diretores do Banco Central;
 - e) Procurador-Geral da República;
 - f) titulares de outros cargos que a lei determinar.

Portanto, estamos criando uma lei para acrescentar cargo, iniciativa que a própria Constituição Federal já assegura.

Em relação à exoneração de ofício, estabelecida já para o Procurador-Geral da República, o mesmo art. 52, em seu inciso XI, diz:

"XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;"

Então, o que estamos apresentando à Casa tem total amparo constitucional.

Dessa forma, por meio da investidura por mandato, o projeto pretende dar ao Diretor-Geral da Polícia Federal uma maior liberdade de formulação e execução das políticas estratégicas e institucionais da polícia judiciária da União, sem as restrições da investidura sujeita à livre e arbitrária exoneração.

Por outro lado, a exoneração de ofício, antes do fim do mandato, sujeita à autorização do Senado, sem dúvida, vai garantir autonomia funcional ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, dando-lhe reais condições, no interesse da República, de fiscalizar, vigiar e intimar qualquer autoridade do País, na execução da sua competência constitucional, sem o risco de se ver exonerado a qualquer momento por estar, porventura, contrariando eventuais interesses políticos.

Em relação ao mandato e à sabatina, em especial, registramos aqui a posição do próprio Ministro da Justiça, Renan Calheiros, divulgada pela imprensa nacional, defendendo um mandato para a função e também a sabatina dos nomeados pelo Senado Federal. A imprensa anunciou a possibilidade, expressada pelo Ministro, de que os mandatos dos 27

Superintendentes da Polícia Federal poderiam, de certa forma, seguir o mesmo critério.

Por outro lado, hoje a imprensa publicou que, de acordo com o Ministro, não adianta a Polícia Federal ter bons policiais, boa remuneração, bons equipamentos e bom treinamento se lhe faltar autonomia para investigar. Isso vem totalmente ao encontro do sentimento e da intenção que moveu esse trabalho, que, como já dissemos, não foi feito agora, mas se iniciou no ano passado, a partir de uma grande discussão, inclusive com a categoria. Esse processo teve início no ano passado e culminou na semana passada com esse nosso projeto.

O próprio Ministro diz que a orientação do Ministério é a de que a Polícia Federal busque a punição dos policiais envolvidos com gramos ilegais, a federalização dos crimes contra os direitos humanos e a criação do mandato de dois anos para o Diretor-Geral e os Superintendentes Estaduais. Isso, inclusive, está publicado na imprensa hoje.

O Ministro anuncia – pelo menos é o que a imprensa divulga – que mais cinco mil policiais deverão ser contratados no atual Governo, que outros três mil foram contratados desde 1995, e que a Polícia Federal disporá de R\$470 milhões para investir em projetos e treinamentos. Esses são dados da imprensa.

Entendemos que é importantíssimo que se invista também no ser humano, no treinamento, no aperfeiçoamento e na valorização salarial dos profissionais não só da Polícia Federal, como de toda a área de Segurança Pública. Parece-me que é por aí que são dadas a tranquilidade e a dignidade suficientes para os nossos policiais – sejam eles militares ou civis, federais ou estaduais – desempenharem suas funções com a seriedade que o cargo exige.

Por outro lado, queremos que, com a apresentação desse projeto e com sua consequente aprovação pelo Senado, a investidura do Diretor-Geral da Polícia Federal fique sujeita ao Senado e que, dessa forma, venhamos a impedir que seja nomeada para esse cargo uma autoridade eventualmente comprometida com determinadas condutas ou interesses de caráter pessoal.

Há poucos dias, a vigência dessa situação e a ausência de critérios mais transparentes e democráticos de indicação fizeram com que o indicado pela Presidência da República fosse demitido após três dias da posse, sob intensa pressão e até mesmo indignação da sociedade brasileira.

O fato, a bem da verdade, acarretou, sem dúvida, de acordo com nossa avaliação, um profundo

desgaste do Governo Federal, que, não se sabe por quais motivos, insistiu em desconhecer a realidade e os fatos que cercavam o indicado, nomeando-o praticamente contra a vontade da sociedade, das entidades de defesa dos direitos humanos e até mesmo – pelo que vimos, ouvimos e sentimos – do Ministro da Justiça.

Nesse sentido, queremos registrar também matéria publicada pela imprensa, em que se diz que o Estado de Roraima não teve uma boa receptividade em relação ao retorno do ex-Diretor da Polícia Federal, João Batista Campelo, para ocupar o cargo de Secretário de Segurança Pública daquele Estado. Matérias publicadas pelos jornais nacionais dizem que foi elaborada uma nota, assinada por quinze entidades, além de partidos políticos – entre elas, a Ordem dos Advogados do Brasil de Roraima, a Comissão de Direitos Humanos da Diocese e a Comissão de Justiça e Paz da Igreja Católica –, que será distribuída à população. Destacamos um trecho dessa nota em que aquelas instituições daquele Estado afirmam que, "prevalecendo a nomeação do Sr. Campelo para o cargo de Secretário de Segurança Pública, o Governo estará frontalmente desafiando os direitos humanos e todos os que lutam pela democracia e pelo Estado de Direito, princípios fundamentais da Constituição brasileira". No documento ainda se questiona: "O que não serve para o Brasil serve para Roraima?".

Esse é apenas um registro que deixamos em solidariedade à reflexão que está sendo feita naquele Estado.

Na direção oposta dessa realidade que vivenciamos, é que apresentei o presente projeto, com o objetivo de dotar a indicação do Diretor-Geral da Polícia Federal de democracia, de transparência e de cidadania, fortalecendo o poder da população de participar do processo, por meio de suas instituições legislativas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero expressar o meu apoio à proposição de V. Ex^a no sentido de que o designado pelo Presidente da República para ser o Diretor-Geral da Polícia Federal possa ser argüido e ter o seu nome aprovado pelo Senado Federal. Acredito que o episódio da designação do penúltimo Diretor da Polícia Federal constitui uma indicação claríssima da importância desse cargo. Por isso, da mesma maneira que o Se-

nado Federal tem por atribuição constitucional a votação de nomes como os dos Chefes das Representações Diplomáticas, do presidente e dos diretores do Banco Central, do Procurador-Geral da República, acredito que a indicação do Diretor-Geral da Polícia Federal é tão significativa que é necessário que a sociedade possa conhecer de perto a sua história, saber se está plenamente capacitado e se tem toda a autoridade, em virtude de sua trajetória de vida, para bem conduzir os trabalhos como Diretor da Polícia Federal. Dessa maneira, quero expressar o meu apoio – e certamente o faço em nome de todo o Bloco da Oposição – à proposição de V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

Os dados recentes comprovam a ausência de um debate mais amplo e até de uma divisão de responsabilidades. No momento em que o Presidente indica um nome para exercer tal cargo e em que o Senado o sabatina e, por intermédio dos meios de comunicação de que dispomos hoje, leva ao conhecimento da sociedade os questionamentos sobre a posição e a carreira desempenhada pela pessoa indicada, há uma divisão de responsabilidades e um processo de transparência e de democracia que defendemos, principalmente para que haja o fortalecimento das instituições e o alcance das verdadeiras responsabilidades e atribuições de cargos tão significativos.

Particularmente, eu, que venho de uma família de policiais, reconheço o quanto este País tem perdido em não investir na segurança pelo lado da valorização dos seus quadros, da valorização da aproximação do policial em relação à sociedade, à criança, ao jovem, à pessoa adulta, enfim, às comunidades. De certa forma, as instituições são sucateadas e são generalizados, muitas vezes, atos de corrupção ou de abuso de autoridade. Sabemos que esses atos ocorrem, mas isso desprestigia muito mais as categorias e, de uma forma geral, os funcionários públicos, que são os agentes, são os promotores dos serviços essenciais de um Estado.

A nossa provocação é de que, mediante lei, mediante análise destas Casas, se construa o processo de participação e de divisão de responsabilidade.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Com muita satisfação, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a pela importância da medida que está apresentando.

Eu já havia tomado conhecimento dessa medida pela imprensa. V. Ex^a já havia noticiado que apresentaria a proposição, e eu já me havia manifestado favoravelmente. É importante que possamos extrair a experiência positiva das coisas que às vezes não dão certo. Acho que política é exatamente isso. Muitas e muitas vezes, na realidade do dia-a-dia, vemos sob o prisma da crítica e do erro aquilo que até então não tínhamos visto. Mas na verdade, na verdade, temos que buscar acertar. Confesso que, surpreendentemente para mim próprio, quando vi a moção de V. Ex^a, surpreendi-me com o fato de eu não ter ainda pensado na matéria. O que V. Ex^a está apresentando é óbvio, só que teve o mérito de apresentar, porque, antes de V. Ex^a, ninguém havia tomado ciência da importância. Se os Ministros dos Tribunais Superiores passam por esta Casa, passam pelo Senado – o Presidente indica e nós decidimos; aliás, o Presidente conta dez vezes antes de enviar; passa pelo Ministério de Justiça, que faz uma escolha, passa pela classe e vem para o Senado; se o Procurador-Geral da República passa por esta Casa, por que não o Chefe da Polícia Federal? Ele é, de certa forma, tão importante quanto os Ministros dos Tribunais Superiores e o Procurador-Geral da República, e é mais importante em relação às consequências daquilo que pode fazer. Por quê? Porque na Polícia Federal é onde se inicia o processo, é onde o processo começa ou não, é onde começa certo ou errado o processo criminal contra alguém neste País. Não tem lógica que isso seja atribuído só ao Presidente da República. E estamos lhe fazendo um favor. Não estamos diminuindo Sua Excelência, estamos valorizando-o. Isso é algo que o Senhor Fernando Henrique Cardoso deve receber com muita alegria. Se o projeto de V. Ex^a já estivesse em vigor, não tenho nenhuma dúvida de que quando o Chefe da Casa Militar tomou conhecimento de que aquele cidadão, em 1970, tinha uma ficha, estava envolvido em tortura, teria sido diferente. Não interessa saber, para um chefe de polícia, o que é verdade e o que não é, qual foi a sua participação. O chefe de polícia tem que ser uma figura, num Governo como o nosso, que é absolutamente democrático e não aceita a tortura, acima do bem e do mal, como o que agora foi indicado. A imprensa noticia que nem o Governo esperava que a repercussão fosse tão favorável a essa recente indicação. Mas foi um tiro na lua. Quando o Senhor Fernando Henrique Cardoso indicou o primeiro candidato ao cargo e deu errado, quis acertar. Ele não sabia que iria dar errado. Como agora, quando indicou o segundo e deu tudo certo, ele também não sabia que iria dar tudo certo. Quem errou foi o Chefe da Casa Militar que, ao tomar conhecimento de que na ficha do Sr. João Batista Campelo havia fatos graves, teria dito que não valia a pena levar a informação ao Presidente, pois o fato

havia ocorrido em 1970. Essa atitude do Chefe da Casa Militar foi muito séria, pois tenho certeza de que, se o Presidente da República tivesse tomado conhecimento dessa matéria, não teria indicado o Sr. João Batista Campelo. Tanto que, depois, ele recuou. Isso não acontecerá mais depois da aprovação do projeto de V. Ex^a. Duvido que o Sr. Alberto Mendes Cardoso indicasse o Sr. João Batista Campelo para o Presidente da República, se soubesse que, de acordo com o projeto de V. Ex^a, o novo Director-Geral da Polícia Federal teria de ser aprovado no Senado Federal, onde certamente iria se expor. Por outro lado, numa hora em que se fala que tem grupo A e B na Polícia, que o PMDB ou o PSDB está indicando; é muito importante que não se saiba – a exemplo do que acontece com o Procurador-Geral da República – quem indicou e quem não indicou. É tremendamente importante que passe pelo Senado. E digo mais a V. Ex^a: não sei com relação à Polícia Federal, porque tenho medo de falar sobre um assunto que não conheço, mas, com relação ao Procurador-Geral da República, deve ser feito como nos governos estaduais: a classe indica três, e o Governador escolhe um. Quando eu era Governador de Estado, indicaram-me três nomes. O mais votado era o ex-Procurador do Governo Jair Soares, e eu o indiquei. É um homem extraordinário, digno, competente, sério, que honrou meu governo, embora não fosse de meu Partido. Hoje é muito amigo do ex-Governador Jair Soares e íntimo amigo meu. Trata-se de alguém por quem tenho o maior carinho e respeito. Respeitei a sua classe, porque sabia que ele era um homem de bem, e eu não queria nada que não fosse cumprir a lei. Portanto, V. Ex^a está dando um passo muito importante, mais importante do que se possa imaginar. Quero dar a V. Ex^a integral solidariedade, pois acredito que seu projeto será aprovado tranquilamente na Casa. E isto é positivo, minha querida Senadora: quando as coisas estão dando errado, não apenas criticar, mas pinçar uma solução para que não mais se repitam os erros. O projeto de V. Ex^a será aprovado, pois é um favor que fazemos ao Executivo e à sociedade. Nunca mais se repetirão episódios como os que já aconteceram. Meus cumprimentos e minha integral solidariedade ao projeto de V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e o incorporo com muita satisfação ao nosso pronunciamento.

No início de meu discurso, dizia que o assunto estava sendo debatido praticamente há um ano. Confesso que recebi a sugestão da sociedade, pois dialoguei com a categoria, com representantes do nosso Estado, Senador Pedro Simon, e de outros também. Começamos a construir a idéia. Por incrível que pareça, Senador – vou confessar aqui –, levei o

assunto à Consultoria do Senado e primeiramente recebi resposta de uma possível inconstitucionalidade. Não aceitei e solicitei nova análise. Recebi a orientação – lógico que é um direito dos nossos colaboradores técnicos terem a sua visão, a sua interpretação, muitas vezes até, da nossa Constituição –, mas não desisti. Continuamos a análise. Dialogamos com mais representantes da área técnica e chegamos à confirmação, com dados extensos – apresentá-los-ei em outra oportunidade – de que o projeto é totalmente constitucional e oportuno, mais do que nunca, tendo em vista que presenciamos o desgaste do governo em relação à recente indicação.

O importante é que até mesmo em fatos negativos possamos encontrar pontos positivos, para incorporarmos ao dia-a-dia da nossa ação, da nossa responsabilidade e principalmente do nosso desejo não de tolher as ações e atribuições do Presidente da República, mas de participar dessa responsabilidade.

Concluo, Sr. Presidente, antes registrando que acredito, pelas manifestações que estamos acompanhando em relação ao Diretor-Geral da Polícia Federal, empossado ontem, Delegado Agílio Monteiro Filho, que a crise da semana passada está sendo superada com uma decisão revestida de bom senso.

Reafirmo ainda que as elevadas funções do diretor-geral da Polícia Federal exigem que a autoridade que as exerce desfrute de prerrogativas de independência funcional real e relativa estabilidade na posição, para assegurar lisura, profundidade e êxito nas investigações e demais atividades de polícia a seu encargo.

E, mais do que isso, e acima de tudo, que a função de diretor-geral da Polícia Federal e seu exercício cotidiano estejam a serviço da sociedade, da defesa de nossas fronteiras, do combate ao tráfico de drogas e da afirmação dos direitos humanos, entre outras atividades, sempre em sintonia com os interesses do Brasil e da nossa população.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sr^a Emilia Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por permuta com a Senadora Heloisa Helena V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na próxima segunda e terça-feira, 48 Chefes de Estado participarão do encontro de cúpula denominado Cimeira, no Rio de Janeiro, quando vão fazer uma declaração de grande relevância. Querem os países que haja maior circulação de riquezas, querem aliança contra a exclusão social e querem combater a pobreza.

Sr. Presidente, será muito importante saber exatamente o teor da declaração dos chefes de Estado. Teremos as diferentes visões de todos os chefes de Estado dos países da América e da União Européia.

Um dos principais pronunciamentos será feito, no início da Cimeira, pelo Presidente de Cuba, Fidel Castro, que com certeza irá falar – como já anuncia o Embaixador Ramon Parodi – a respeito da solidariedade.

O Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, acatando sugestão que formulei, designou três observadores do Senado Federal para estarem presentes àquela reunião: os Senadores Hugo Napoleão, Artur da Távola e eu próprio estaremos ali, na segunda e na terça-feira, para acompanhar com interesse o que dirão os chefes de Estado.

Preocupa-me como os chefes de Estado vão efetivamente criar condições para que não tenhamos uma visão simplesmente daqueles que são os detentores do capital; não apenas a visão daqueles que querem que haja a livre circulação de bens e serviços, mas a possibilidade de o capital poder aplicar recursos aqui e acolá sem que, ao mesmo tempo, haja a visão a respeito da liberdade do ser humano, da possibilidade de todas as pessoas no Planeta Terra estarem tendo o direito de usufruir da riqueza das nações.

Sr. Presidente, há algum tempo filiei-me à Rede Européia de Renda Básica, cujo o nome em Inglês é BIEN – Basic Income European Network, que propõe seja instituída em todas as nações o direito inalienável a uma pequena, porém suficiente renda. Não importa a origem, a raça, o sexo, a condição civil ou socioeconômica, a ninguém deve ser negado o direito de participar da riqueza da nação. A todas as pessoas deve-se assegurar um mínimo de renda.

Sr. Presidente, está na hora, mais e mais, de todo o Planeta chegar à execução deste propósito: que haja uma renda de existência, como se fosse um salário de existência, um dividendo, um direito à cidadania, algo como Leonardo Boff tem falado em seus livros e com o espírito do saber cuidar – saber cuidar do

próximo, da terra, da casa onde vivemos, da cidade onde vivemos, do País e do próprio Planeta. Quando surgem reuniões como essa de chefes de Estado, essas proposições ganham maior relevância.

Em 10 de junho, encaminhei carta ao Presidente Fernando Henrique Cardoso relatando meu encontro, no dia 4 de junho último, na companhia do Professor Roberto Mangabeira Unger e da miríia esposa, Marta Suplicy, com o Economista James Tobin na Universidade de Yale. Levei, então, o convite do Presidente Antonio Carlos Magalhães para que James Tobin pudesse vir falar, aqui, no Senado Federal, sobre a sua visão de como se poderia criar um imposto sobre as transações financeiras internacionais, que, de um lado desestimularia movimentos desestabilizadores e, ao mesmo tempo, proveria recursos para a criação de um fundo que poderia ser destinado à causa da solidariedade entre os povos.

Encaminhei, então, carta ao Presidente, informando que, em virtude de ter convidado o Professor James Tobin para comparecer ao Brasil, ele também poderia estar com Sua Excelência, que disse que gostaria de convidá-lo para jantar, por exemplo. O Professor Tobin explicou-me, no entanto, que, em virtude de sua esposa estar inválida e ele próprio com 81 anos, seria difícil deslocar-se até o Brasil, mas que aceitaria, por exemplo – essa foi a sugestão que fiz ao Presidente –, a possibilidade de encontrá-lo em uma de suas visitas aos Estados Unidos.

Como o Presidente teve a gentileza de enviar-me uma carta respondendo àquela minha, vou aqui registrá-la, dada a sua relevância:

"Brasília, 17 de junho de 1999.

Prezado Senador,

Li com interesse a sua carta de 10 de junho, que muito agradeço, relativa à sua visita ao Professor James Tobin e às questões relativas à situação financeira internacional.

A questão da volatilidade dos fluxos de capital vem-me preocupando já há vários anos e tem sido objeto de diversas comunicações minhas a meus interlocutores em outros países, inclusive os membros do G-7. Como é de seu conhecimento, já tive a oportunidade de recomendar que a proposta de um imposto sobre os movimentos internacionais de capital, Tobin Tax, seja examinada a sério pela comunidade internacional. Retomarei o assunto no âmbito da reunião de Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe e da União Européia, a se realizar no Rio de Janeiro, no final deste mês.

É de fato uma pena que a idade e as condições de saúde do Professor Tobin dificultem uma visita sua ao Brasil. De toda forma, pareceu-me oportuna a sua sugestão de que eu talvez pudesse recebê-lo em uma eventual viagem aos EUA. Estou pedindo à minha assessoria que registre essa idéia e que a tenha em mente na elaboração de minha agenda.

Concordo com Vossa Excelência quanto à necessidade de que a discussão sobre a reforma do sistema financeiro internacional, por mais importante que seja, não pode desviar-nos de tarefas que dependem essencialmente de nós mesmos e que podem ser importantes para o fortalecimento da situação financeira do País. O Banco Central já vem atuando com essa preocupação e sei que continuará assim.

Atenciosamente, Fernando".

Ele escreveu usando esse tom pessoal, assinando Fernando. Registro e agradeço a correspondência do Presidente.

O parágrafo final referia-se à observação que fiz em minha carta, chamando a atenção para o que o economista Paulo Nogueira Batista Júnior havia ressaltado em seus últimos artigos. Segundo esse articulista, embora seja relevante tratar de questões relativas ao Imposto Tobin, à forma de criarmos um imposto sobre transações financeiras internacionais, há muito o que fazer que depende apenas de nós mesmos, isto é, Executivo e Legislativo, particularmente no que diz respeito ao movimento de capitais, sobretudo os de curto prazo.

Essa constatação é mais imediata quando se leva em conta aquilo que a CPI do Sistema Financeiro tem observado com relação à movimentação de capitais e o declínio vertiginoso das reservas – elas diminuíram de US\$ 74 bilhões ou US\$75 bilhões para aproximadamente US\$ 40 bilhões em apenas três ou quatro meses no final do ano passado, início deste ano. Precisamos criar uma forma eficaz de controle. Para tanto, faz-se necessário um estudo cuidadoso por parte do Congresso Nacional, bem como por parte da autoridade monetária e do Banco Central. Isso depende de nós mesmos.

Também depende de nós mesmos adotar medidas para melhorar a situação de desemprego no País e para erradicar a pobreza – mas emprestando a essas ações muito mais vigor do que vem fazendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Como sempre temos registrado aqui o crescimento do desemprego, é justo que também registremos o ligeiro declínio observado com relação a ele. Passou de 8% para 7,7% a taxa de desemprego medida pelo IBGE nas seis regiões metropolitanas da cidade: houve, portanto, uma ligeira recuperação. Na grande São Paulo, a Fundação Seade e o Dieese constataram estabilidade quanto ao nível de desemprego em torno de 20,3% – o mesmo índice de abril foi registrado agora em maio. Houve uma evolução: 132 mil empregos foram criados, mas como também aumentou o número de pessoas na população economicamente ativa, a proporção de desempregados na grande São Paulo permaneceu em 20,3%, o que significa que uma em cada cinco pessoas estão voltadas para o mercado de trabalho, estão desempregadas, estão procurando emprego.

É muito importante que o Governo cuide um pouco mais do brasileiro que quer dar de si, do brasileiro que tem vontade de trabalhar, que procura uma oportunidade de emprego. É preciso permitir a essas pessoas não apenas uma forma de se sustentarem, mas uma forma de dar dignidade às suas famílias.

Como pode o Governo fazer isso? Novamente colocamos que o Governo poderia acelerar a reforma agrária. O próprio Presidente do Incra nos informou – durante a audiência pública sobre a questão do Bando da Terra, da reforma agrária – que neste primeiro semestre apenas dezessete mil famílias foram assentadas, o que se traduz numa diminuição significativa em relação às aproximadamente 100 mil assentadas no ano passado ou à média de 70 mil nos últimos quatro anos. Disse ele que vai acelerar esse assentamento no segundo semestre. Espero realmente que isso aconteça, mas isso dependerá, obviamente, de o Governo se empenhar muito mais na realização dessa tarefa.

O estímulo às formas cooperativas de produção, às pequenas e médias empresas, à expansão do microcrédito, às experiências do Banco do Povo pode ser bastante intensificado. Importante também é a expansão do Programa de Garantia de Renda Mínima; precisamos tornar universal essa medida, atendendo todo o Brasil, todo o território nacional. Ah, Sr. Presidente, essas coisas são feitas num ritmo extremamente lento, muito menor do que outras iniciativas que o Governo tem tomado!

Observaremos com atenção aquilo que vai se passar na mencionada reunião de cúpula nas segunda e terça-feira próximas, no Rio de Janeiro. Espero estar aqui, com os Senadores Hugo Napoleão e Arthur da Távola, logo na terça ou quarta-feira, para re-

portar aos Srs. Senadores aquilo que estivermos observando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra, por 5 minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Ministério da Fazenda criou as estações aduaneiras interiores, uma medida que eu considero inteligente no sentido de facilitar as exportações brasileiras.

O Brasil, hoje, conta com cerca de trinta e duas dessas estações, situando-se a maioria delas em São Paulo, poucas no sul do Brasil e uma pequena parte no Nordeste. A nossa região Centro-Oeste não tem nenhuma estação aduaneira interior, o chamado porto seco.

Estou dirigindo uma carta ao Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo de Almeida Maciel, pedindo a instalação de uma comissão que se encarregue da criação de uma estação aduaneira Interior, um porto seco, em Mato Grosso, na cidade de Rondonópolis.

Por que Rondonópolis, Sr. Presidente? Porque Rondonópolis será o principal pólo da Ferronorte – ferrovia que lá estará chegando dentro de pouco tempo – e porque é a capital econômica do Estado de Mato Grosso.

O setor primário em Mato Grosso cresce vertiginosamente. Com relação às indústrias, também vemos uma fase muito boa. Precisamos, portanto, facilitar a exportação dessa produção. Rondonópolis, portanto, é o pólo principal e o pólo fundamental desse processo todo.

Para V. Ex^a ter uma idéia, Sr. Presidente, o Mato Grosso sozinho pode produzir dentro de 10 anos essas 80 milhões de toneladas de grãos produzidas pelo Brasil hoje. Somente o nosso Estado pode fazê-lo. Além disso, apesar da crise e das dificuldades, a produção agrícola vem crescendo, a diversificação vem acontecendo e empresas com tecnologia de ponta e voltadas exclusivamente para produtos de exportação estão se instalando em meu Estado. Por tais motivos, advogo a instalação do porto seco em Rondonópolis, que seria o primeiro porto seco do Centro-Oeste.

A nossa região Centro-Oeste, apesar de ser a região mais próxima para o projeto de desenvolvi-

mento nacional por estar ao lado do sul e do sudeste do País, é esquecida, não recebe o apoio e os benefícios que deveria receber.

Há poucos instantes, o Senador Eduardo Suplicy citou a questão do desemprego. Acredito, Senador, que o Centro-Oeste, se atendido por um plano de desenvolvimento bem elaborado, sem a participação dessas grandes cidades, dessas metrópoles, mas com médias e pequenas cidades, tratando a migração de forma competente, pode tirar a migração brasileira de São Paulo – a cidade está excessivamente inchada – e do Sudeste, trazendo-a para o Centro-Oeste. Mas se faz necessário um projeto governamental bem feito, que estimule a iniciativa privada com projetos auto-sustentados, já que há perfeitas condições de se instalarem ali milhares e milhares de projetos auto-sustentados.

Em Luziânia, perto de Brasília, por exemplo, há um projeto desses, que visitei há 15 dias, Sr. Presidente. E tenho a dizer que aquele é o modelo para o Centro-Oeste, para o Brasil, modelo de geração de emprego, pois apenas uma propriedade gera três mil empregos, com um faturamento de US\$40 milhões por ano. É interessante, inclusive, que os Senadores dêem um pulo lá e vejam o projeto espetacular do Sr. Paulo Boni, que é socialmente correto e gerador de riqueza. Como aquele, o Centro-Oeste pode acopiar milhares e milhares de projetos, tornando-se o grande produtor de alimentos do mundo. O Brasil pode ter – e não tem porque não quer – o monopólio total do comércio de alimentos no mundo, uma vez que temos condições excepcionais de produção que nenhum outro país do mundo tem. O alimento, hoje, é mais estratégico e mais importante do que o petróleo, e não temos competidor.

Embora esteja chegando a ferrovia e estejamos trabalhando com as hidrovias, precisamos de apoio para a Região Centro-Oeste, pois o nosso grande problema, o nosso calcanhar-de-aquiles é o transporte, que é o mais caro do mundo. Essa mentalidade rodoviária foi implantada, no Brasil, na década de 60 – até Getúlio não existia essa mentalidade. A partir de Getúlio prosperou essa idéia rodoviária, e o Brasil, um País continental, passou a transportar tudo por rodovia, o transporte mais caro do mundo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Perdão-me, mas não foi Getúlio. Foi o Dr. Washington Luís que disse que governar era abrir estradas. Quem levantou essa tese...

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Mas que estrada? Estrada de ferro?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não, estrada mesmo.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Rodovia?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Rodovia. Isso era governar.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Quem começou a implantar isso efetivamente foi Juscelino Kubitscheck, quando...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Foi Getúlio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio). Fazendo soar a campanhia.)

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – ...ampliou esse processo e trouxe as multinacionais de automóveis para cá. A partir daí, esse processo se acelerou. Com isso, descuidamos do intermodal, descuidamos do fluvial, descuidamos das ferrovias. Agora, que estamos retomando isso, graças a Deus, vamos equacionar um grave problema do Centro-Oeste no sentido de baratear o frete.

É por isso que estou advogando, Sr. Presidente, a instalação desse porto seco na cidade de Rondonópolis.

Muito obrigado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas porto seco é rodovia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi sob clima de intensa polêmica que o Senado Federal instalou, no dia 8 de abril passado, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de irregularidades no Poder Judiciário.

À época, fortíssimas reações foram desencadeadas, das mais diversas origens, contra a instalação dessa CPI. Questionava-se não apenas a sua oportunidade e a possibilidade de que viesse a se mostrar eficaz, no sentido de propiciar resultados práticos ao seu final. Mais do que isso, argüia-se até a constitucionalidade da iniciativa, sob os argumentos de que a proposição não atendia ao requisito constitucional de ter por objeto fato determinado e de que um Poder da República não se podia arvorar em juiz de outro.

Partindo do equivocado pressuposto de que a CPI iria avaliar o Judiciário no exercício de suas privativas atribuições jurisdicionais, de que acabaria por tratar das sentenças exaradas pelos juízes, muitas vozes se levantaram, até mesmo no interior des-

ta Casa, para admoestar quanto à violação do princípio constitucional da independência dos poderes e para advertir contra os riscos de crise institucional.

Deixaram de atentar – esses críticos de primeira hora da CPI – para a perfeita consciência que temos – os Senadores da República – do caráter indevassável do Poder Judiciário quando no exercício da jurisdição, a qual – é bom que se lembre – é absolutamente imodificável, tanto que sequer por lei se pode alterar a coisa julgada.

Apressaram-se outros para alertar para a ameaça à credibilidade da Justiça, que, em sua opinião, estaria embutida no procedimento investigatório a ser conduzido pelo Poder Legislativo. Radicalizando ainda mais esse raciocínio, alguns enxergaram a CPI como "parte de uma insidiosa trama de desmoralização do Judiciário", objetivando proteger a política econômica do Governo dos "juízes 'irresponsáveis' que, se não calados a tempo, poderiam conceder reposições salariais ou impedir o confisco dos proventos dos aposentados, por exemplo".

Nesse particular, subestimaram os críticos da CPI a histórica independência e altivez dos magistrados brasileiros, que jamais se curvaram ou se curvaram, jamais subordinaram seu sagrado ofício de distribuir justiça a imaginárias ameaças ou pretensas intimidações.

Quanto ao pretextado risco de descrédito para o Judiciário por conta das irregularidades que a CPI haveria de desvelar, deixou-se de considerar que é justamente a capacidade das instituições de passarem por processo de depuração que as fortalece. Assim foi com o Congresso Nacional, por ocasião da CPI do Orçamento. Foi por não tentar esconder as suas mazelas, por entender que as atitudes vergonhosas não comprometem o conjunto da corporação, por serem extirpados de seu convívio os parlamentares infratores e por ter adotado medidas importantes com o objetivo de evitar a repetição de desvios de conduta por parte de seus membros que a Instituição Parlamentar saiu dos episódios ainda mais forte.

O mesmo ocorrerá, com toda a certeza, com o Poder Judiciário, a cada vez que medidas saneadoras depurarem as suas práticas administrativas e seu corpo de magistrados.

Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, orgulho-me de ter sido um dos signatários do requerimento de instalação da CPI do Judiciário. Assinei aquele documento convicto de que os trabalhos da CPI viam trazer contribuição ao aprimoramento da nossa Justiça e, por decorrência, atenderiam aos interesses maiores do povo brasileiro. Não o fiz, de maneira

alguma, movido por qualquer sentimento de desprezo ao Poder Judiciário. Ao contrário, nutro pelo Judiciário do meu País não apenas um profundo respeito, mas também uma grande admiração. Inclusive, faço questão de dizer que é motivo de muito orgulho para mim ter um filho integrando os quadros da magistratura.

Com efeito, tenho absoluta certeza da probidade da esmagadora maioria dos nossos magistrados. No entanto, não podemos encarar o Judiciário como um Poder intocável, insusceptível de ser investigado. Inobstante a justeza e o caráter democrático das garantias especiais constitucionalmente asseguradas àqueles que têm por ofício aplicar a lei aos casos concretos, não podemos olvidar que esse poder é exercido por seres humanos, susceptíveis, portanto, de se desviarem do cumprimento do dever, de apresentarem falhas de caráter e imperfeições morais. Nesses casos, não se pode, evidentemente, praticar qualquer espécie de acobertamento.

Nesses parâmetros, Srs. Senadores, há de ser analisada a constitucionalidade da Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário. Uma coisa é a independência e a soberania desse Poder, absolutamente inatingível no exercício da jurisdição. Outra coisa, muito diferente, seria colocar o Judiciário acima da lei, seria supor que ele pode funcionar à revelia de qualquer forma de controle por parte da sociedade.

É muito importante que a opinião pública compreenda o caráter e a função das comissões parlamentares de inquérito. Conforme reza a Carta Magna, elas são instauradas "para a apuração de fato determinado e por prazo certo". A CPI não é, portanto, instrumento de acusação ou julgamento de pessoas, muito menos de Poderes da República. Logo, não existe – nem pode existir – CPI contra o Poder Judiciário ou contra o Poder Executivo. De outro lado, bastando que o fato – ou fatos – seja determinado, a CPI pode ser aberta sem exclusão alguma, para exercer suas típicas atividades investigatórias, com poderes próprios das autoridades judiciais, tal como estabelece a nossa Constituição.

Ora, as atividades das CPI são dirigidas para os comportamentos da administração pública, e essa existe tanto no Executivo quanto no Judiciário. Nessa medida, a CPI do Judiciário, atualmente em funcionamento nesta Casa, em nada se distingue de tantas outras que a precederam. Ela não se debruça sobre o exercício da função jurisdicional por parte dos magistrados, não trata das decisões exaradas pelos juízes. Em perfeita conformidade com o cânone constitucional, ela investiga, isso sim, fatos gra-

ves e muito bem determinados, os quais configuram a violação, por parte de alguns juízes, dos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade e da publicidade, que regem a Administração Pública brasileira. E, pelo que se apurou até agora, já se pode ter uma idéia da profundidade das lesões ao patrimônio público representados por esses fatos.

Inconstitucional seria a CPI se o objeto de suas investigações fossem as decisões judiciais. Mas não é isso o que ocorre. O que está em investigação, de fato, são as irregularidades administrativas ocorridas no seio do Poder Judiciário. E, assim sendo, não há que falar em inconstitucionalidade. A iniciativa é, evidentemente, constitucional, o que, aliás, já parece ter sido bem assimilado pelos diversos segmentos da sociedade. Afinal, todos os órgãos da Administração Pública, inclusive os Poderes da República, são investigáveis, e a competência para promover essas investigações é do Legislativo, por delegação a ele conferida pelo povo brasileiro. Isso é o que se depreende do texto da Constituição Federal, que previu a criação de comissões parlamentares de inquérito sem estabelecer limitação alguma a seus poderes de investigação. Logo, tem o Congresso Nacional a competência de investigar o Executivo, o Judiciário e a si próprio, como, aliás, o fez em mais de uma oportunidade.

Na época da instalação da CPI do Judiciário, alguns representantes da magistratura, contaminados por excessivo espírito corporativo, questionaram: "Por que não uma CPI sobre o Executivo ou sobre o próprio Legislativo?" Esqueceram, porém, esses líderes da categoria, que CPIs do Executivo e do Legislativo já foram realizadas.

Foi uma CPI, conhecida como "CPI do PC", que conduziu ao **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor de Mello e desmanchou a chamada "República de Alagoas", depois de trazer à luz esquema de corrupção de dimensão inaudita na história republicana, no seio do Executivo.

No caso do Legislativo, tivemos a já mencionada CPI do Orçamento, que fez rolar as cabeças não apenas dos chamados "anões", mas também outras até então consideradas impolutas, por conta da revelação de esquemas de corrupção para desviar recursos públicos em favor de parlamentares, amigos e protegidos. Em várias outras oportunidades, o Congresso Nacional exerceu sua competência de investigar a si próprio, fora do âmbito das CPIs, promovendo, por exemplo, a cassação de Deputados que receberam pagamento para trocar de partido, assim aumentando o espaço gratuito no rádio e na televisão destinado à nova agremiação a que se filiaram.

É muito importante deixar bem claro que a CPI ora em funcionamento não tem como objetivo diminuir o Poder Judiciário. O que não mais se coaduna com a realidade atualmente vivida pela Nação brasileira é a magistratura independente do povo, da sociedade, do cidadão. Os juízes devem prestar contas de seus atos à comunidade como qualquer agente público.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a instalação da CPI do Judiciário não representou, de forma alguma, uma atitude aventureira por parte desta Casa. Não é de hoje que se tem notícia da existência de corrupção e outras irregularidades no âmbito do Poder Judiciário. Alguns de seus membros sempre fazem questão de frisar que esse Poder seria o menos impuro ou o menos corrupto. Verdadeira ou não a assertiva, isso é de somenos importância. A cidadania clama pela apuração e pela punição dos atos de corrupção, qualquer que seja a sua quantidade.

O primeiro mérito da instalação da CPI foi ter transformado os juízes e o papel do Judiciário na democracia brasileira em alvo de um inédito debate, nunca anteriormente travado com tanta veemência e intensidade perante a opinião pública. Isso é muito salutar, pois serve para conduzir a amplas discussões e a profunda reflexão acerca da estrutura e das mazelas do Poder Judiciário, que apontam para a inevitabilidade e urgência de sua reforma.

No que tange ao aspecto administrativo propriamente dito, à apuração de irregularidades, não é de pouca monta o que vem sendo investigado pela CPI.

O caso que obteve maior repercussão, até o momento, nos meios de comunicação, é o que se refere a irregularidades e superfaturamento na licitação e construção da sede das Juntas de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. A obra, iniciada em 1993 e que deveria ter sido concluída em 1996, foi abandonada pela empresa responsável, a Incal Incorporações, no ano passado, após consumir R\$ 230 milhões. Esse valor representa 98% do cronograma financeiro, mas nem sequer 60% do prédio foi concluído. Existe também suspeita de que tenha havido irregularidade na compra do terreno onde esse fórum trabalhista vinha sendo construído, no centro de São Paulo. O Tribunal de Contas da União relacionou nada menos que 17 irregularidades desde a licitação da obra, sendo fortíssimos os indícios de desvio de dinheiro.

Outra investigação se refere a irregularidades na aquisição de imóveis, apropriação indébita de recursos públicos e compras sem licitação feitas no Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba. Segundo

denúncias de um funcionário, esse TRT realizou 565 contratações irregulares, a maior parte delas de parentes de juízes. As denúncias motivaram intervenção do Tribunal Superior do Trabalho no órgão paraibano, mas a medida não teria surtido efeito. O Subprocurador-Geral da República na Paraíba investigava essas denúncias, bem como outras relativas ao desvio de dinheiro público naquele órgão, mas não obteve êxito e acabou por se afastar da investigação depois de receber ameaças de morte. Informações obtidas pela CPI dão conta de que o TRT paraibano teria pago 710 mil reais por um terreno cujo valor não excederia 420 mil reais.

Também estão sendo investigadas pela CPI adoções irregulares em Jundiaí, São Paulo, contratação sem licitação de empresa para realização de concursos públicos, negociação de votos no TRT do Rio de Janeiro e ainda o caso de um menor que teve dilapidada a herança deixada por seu pai, enquanto era administrada pela Justiça do Distrito Federal.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como se pode perceber, a CPI do Judiciário já demonstrou, à sociedade, que sua instalação não foi vã; que existem, de fato, numerosas atuações claramente agressivas à cidadania no seio daquele Poder, as quais estavam a merecer uma investigação isenta e criteriosa.

Mais que a apuração das irregularidades recém-mencionadas, contudo, a própria atmosfera criada pelo funcionamento da CPI já vem produzindo outros resultados práticos em benefício da sociedade. Notícias atribuem à existência da CPI, por exemplo, a decisão da Justiça de Brasília de haver implantado, no mês passado, plantão de 24 horas para atender às demandas da população, com a presença inclusiva de juízes.

Mais importante do que tudo isso, a instalação da CPI serviu para agilizar a tramitação do projeto de reforma do Judiciário na Câmara dos Deputados, e haverá de colaborar também para que nessa reforma se garanta a supremacia do efetivo interesse público sobre os interesses da magistratura.

Evidentemente, a tão reclamada modernização do Judiciário só se tornará realidade quando se constituir em reivindicação consciente do conjunto da sociedade brasileira, informada pela correta compreensão dos motivos que dificultam o acesso à Justiça. Os profissionais do Direito sustentam, desde há muito, que a estrutura judiciária brasileira é anacrônica e por isso incapaz de atender ao pressuposto básico de chegar a todos, não importando o nível socioeconômico ou a localização geográfica. Mas foi somente a instalação da CPI que se mostrou capaz

de retirar dos gabinetes fechados o debate dessa questão, e seus trabalhos produzirão, com certeza, muitos elementos úteis às discussões da reforma, apontando sempre para a modernização da Justiça, para que se torne ágil, eficaz e igualitária, como reclama a Nação.

E foi com isso em mente, Srs e Srs. Senadores, que assinei o requerimento para instalação da CPI do Judiciário. Assinei-o convicto de que o resultado mais importante da CPI não seria a apuração de casos isolados de corrupção aqui ou acolá, mas, sim, a consecução de uma Justiça mais célebre e mais próxima do cidadão.

Como já tive oportunidade de afirmar, respeito e admiro o Poder Judiciário do Brasil. Tenho bem claro que esse o Poder representa o ponto de equilíbrio em qualquer democracia. Portanto, jamais apoiaria qualquer iniciativa tendente a colocar em cheque a instituição, tendente a desmoralizá-la. Sempre tive a convicção – atualmente confirmada pela evolução dos fatos – de que não seria esse o papel da CPI do Judiciário. Sabia eu que a CPI viria fortalecer o movimento em direção à tão necessária renovação do Poder Judiciário. Por isso, apoiei sua instalação. E hoje me orgulho ao verificar os resultados, principalmente no que se refere ao incremento do debate em torno da reforma desse Poder, apontando – reafirmo – para uma Justiça ágil, eficaz, igualitária e capaz de bem atender a todos os cidadãos brasileiros, independentemente de seu local de moradia ou de sua condição econômico-social.

O povo brasileiro tem direito ao pleno acesso à Justiça, e o Congresso Nacional, com o apoio da magistratura e das demais forças sociais, haverá de desenhar o novo Poder Judiciário, plenamente acessível a qualquer cidadão.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Roberto Arruda. V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Arlindo Porto, que falará como Líder, mas me possibilitou fazer este registro rápido, até porque tenho que sair do plenário para presidir a reunião da CPI dos Bancos, que começará agora.

Serei bastante breve, Sr. Presidente, mas, em primeiro lugar, registro minha satisfação, aqui no plenário do Senado, pela aprovação por unanimidade,

na Comissão de Educação, de um projeto de nossa autoria, no Senado, e do Deputado Ubiratan Aguiar, na Câmara dos Deputados. O projeto visa a aumentar de 1% para 10% a alíquota retirada da receita bruta das loterias federais para o incentivo e a promoção da cultura no Brasil.

Depois de aprovado na Comissão de Educação – e imaginávamos que aquela aprovação fosse terminativa –, houve outra interpretação, e a matéria foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator o Senador Pedro Piva. Tomei conhecimento, pela imprensa, de uma posição contrária da Caixa Econômica Federal. De imediato, fui ao Presidente da Caixa Econômica, Emílio Carazzai, homem experiente, meu amigo pessoal, e conversamos sobre a necessidade de um entendimento. Diga-se de passagem, entendimento entre duas áreas do Governo: de um lado, o Ministério da Cultura, sendo o Ministro Francisco Weffort o inspirador e, eu diria até, a pessoa que conosco escreveu esse projeto; e, de outro lado, a Caixa Econômica Federal, com a responsabilidade de gerir as loterias federais.

A defesa fundamental do projeto, Sr. Presidente, é que as loterias federais no Brasil, geridas pela Caixa Econômica, arrecadam aproximadamente R\$2 bilhões/ano. Desses R\$2 bilhões, apenas R\$600 milhões são pagos em prêmios e, pela regra atual, 1% de R\$2 bilhões dão aproximadamente R\$20 milhões para investimento em cultura. Queremos passar de R\$20 milhões para R\$200 milhões, e que esses R\$180 milhões sejam retirados das taxas que a própria Caixa Econômica Federal arrecada – que são grandes – e até dos prêmios.

Sob a ótica de quem joga na loteria, ganhar um prêmio de R\$10 milhões ou de R\$9 milhões é mais ou menos a mesma coisa e não vai desmotivar ninguém a jogar. Contudo, para a cultura brasileira, ter R\$200 milhões/ano em vez de R\$20 milhões/ano muda tudo. Estou convencido – como estão convencidos o Sr. Ministro Francisco Weffort e o Sr. Deputado Ubiratan Aguiar – de que ou temos a coragem de, institucionalmente, dar um apoio efetivo à produção cultural no Brasil ou continuaremos, de forma amadora e empírica, tentando promover a cultura própria da nossa população.

O brasileiro é um povo criativo e, mais do que isso, é conhecido em todo o mundo por sua inteligência natural, própria, e por sua diversidade cultural, que vem desde a própria formação da sociedade brasileira. Sem nenhum incentivo, ao longo dos séculos – e principalmente nesses últimos 100 anos –, temos produzido valores culturais que têm ganho di-

mensão mundial, no cinema, na poesia, na literatura, no teatro, na música e em todas as formas de expressão cultural.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o que desejamos agora é que o Estado avoque a si, de verdade, a responsabilidade do incentivo às produções culturais. Foi só o Ministro Sérgio Motta dar um "empurrãozinho" e tivemos, nos últimos anos, um boom na produção cultural. Voltou o teatro brasileiro, com toda sua competência, está aí o cinema brasileiro – acabamos de disputar um Oscar e há outros filmes ganhando prêmios no mundo inteiro.

A grande realidade, Sr. Presidente, é que o Brasil, independentemente do patrocínio do Estado, tem valores culturais e uma produção cultural muito rica. O que desejamos é que esse Fundo Nacional de Cultura, tirando 10% das loterias, e não apenas 1%, permita o investimento de metade desse dinheiro em projetos culturais de abrangência nacional. A outra metade seria para incentivar projetos culturais de caráter regional – e talvez aí o aspecto mais importante do projeto. Falo do frevo de Pernambuco, da congada mineira, enfim, de todas as expressões culturais das mais diversas regiões do País, para que esses valores culturais não se percam. Mais do que isso: para que eles possam ganhar abrangência nacional. O projeto prevê a aplicação de 50% dos recursos nos Estados, proporcionalmente à sua dimensão, e os outros 50% nos projetos de abrangência nacional.

Sr. Presidente, não tenho dúvida de que, aprovado esse projeto na Comissão de Assuntos Econômicos e remetido à Câmara dos Deputados, teríamos a sanção do Presidente da República. E o projeto pode representar uma revolução na cultura brasileira. Quero, inclusive, desta tribuna, e por meio do rádio, da televisão e dos jornais, conamar os artistas brasileiros, os produtores culturais, aqueles que lideram os mais diversos movimentos culturais brasileiros para que se engajem nessa luta, a fim de que o Congresso Nacional possa rapidamente deliberar sobre a matéria. Espero também que tenhamos, em acordo com a Caixa Econômica Federal – e proponho claramente que haja um entendimento sobre esse índice, essa alíquota –, mais recursos para que o Estado invista mais em cultura e para que toda essa expressão cultural possa ganhar a sua verdadeira dimensão.

Quando falo em investir em cultura não estou falando apenas da cultura que se retroalimenta, que ajuda o esforço de educação do povo brasileiro, que faz a população pensar nos erros do seu próprio passado e construir o futuro. Estou falando também

na cultura como setor próprio da atividade econômica, que gera empregos. Hollywood está aí há quase 100 anos vendendo sabonete, gerando emprego. A cultura, o cinema, o teatro, a música geram empregos inteligentes, empregos que não poluem; são atividades econômicas que geram emprego e renda. Temos que ter a coragem de incentivar esses movimentos.

Por isso, Sr. Presidente, faço este registro, pedindo inclusive o apoio dos meus Pares, o apoio do Senado Federal a esse projeto, para que tenhamos condições de aprovar-lo com a urgência que ele merece.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e muito obrigado ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Arlindo Porto, por 5 minutos.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Como Líder.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, meu pronunciamento nesta manhã tem por objetivo alertar os meus pares, o Governo e a sociedade para a indefinição sobre a política nuclear brasileira e, com ela, a situação de incerteza em que se encontram a pesquisa e o desenvolvimento nuclear nacional e, em particular, o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), instituto de pesquisa e desenvolvimento da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

O CDTN tem sua origem no Instituto de Pesquisas Radioativas (IPR), fundado em 1952, em Belo Horizonte, como o primeiro instituto de pesquisas do Brasil dedicado inteiramente à pesquisa nuclear e então vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Em 1972, passou a chamar-se Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN). Ficou, então, responsável pelo licenciamento de instalações de mineração e beneficiamento de urânio de Poços de Caldas, Município de Minas Gerais, de enriquecimento de urânio e de fabricação de elementos combustíveis de Resende (RJ) e da Usina de Angra I. O Centro foi, ainda, responsável pela transferência de tecnologia nuclear, dentro do Acordo Brasil-Alemanha.

Há 11 anos, o CDTN é gestor de uma instalação nuclear e também órgão fiscalizador de instalações nucleares e radiativas.

Este Centro dispõe de uma equipe com ampla experiência nacional e internacional. Conta, ainda, com importante infra-estrutura laboratorial, fatores

que o fazem apto a desenvolver tecnologias e a prestar serviços nas áreas de meio ambiente, desenvolvimento e caracterização de materiais, processos físico-químicos, saúde, proteção radiológica e reatores nucleares.

No entanto, esse Centro estará com seu funcionamento ameaçado caso não sejam tomadas providências urgentes que possam reverter o quadro atual.

O Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear já contou com 700 funcionários, a maior parte voltada a sua atividade-fim. Hoje, são apenas 450, número que se pode reduzir ainda mais e rapidamente. Em parte, pela incerteza quanto ao regime de aposentadoria do serviço público. Mas, principalmente, diante da falta de estímulos profissionais, entre os quais salários condignos e recursos para manutenção de suas pesquisas.

Faço, Sr. Presidente, um apelo à liderança do Governo nesta Casa para que leve essa preocupação ao Sr. Ministro de Estado de Orçamento e Gestão, Dr. Pedro Parente; à Secretaria de Estado de Administração e Patrimônio, Drª Cláudia Costin, e ao Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. Bresser Pereira, para que atentem para esse problema.

A formação de um técnico na área nuclear demanda em torno de 15 anos de estudos e grande investimento. A incerteza já afastou muitos especialistas, justamente quando estavam no auge da capacidade de produção e trabalho.

A atual situação pode acelerar aposentadorias e demissões que irão desfalcar ainda mais os nossos quadros, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O Senado Federal não pode se omitir diante de uma questão estratégica como esta que, por abranger toda a Comissão Nacional de Energia Nuclear, e não apenas o Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear, pode comprometer de vez a pesquisa nuclear brasileira.

Com a assinatura inicial do Tratado de Tlatelolco, posteriormente do Acordo de Cooperação com a Argentina para desenvolvimento nuclear conjunto e, finalmente, com a adesão ao Tratado de Não Proliferação Nuclear, o Brasil deixou claras suas intenções pacifistas. São salvaguardas suficientes para evitar qualquer tentativa de utilização bélica do átomo.

O Brasil já detém tecnologia própria para inúmeras utilizações da energia nuclear na área da saúde, na área de desenvolvimento e análise de materiais (o que é importante para o desenvolvimento in-

dustrial), assim como para outros usos, entre os quais destaco a agricultura.

A energia nuclear se configura fundamental na pesquisa voltada à biotecnologia e de enorme potencial na cadeia agroindustrial. Seu uso já se mostrou extremamente promissor na área de conservação e desinfecção de alimentos, através de processos que asseguram a sanidade e melhoria da qualidade desses alimentos, em benefício dos consumidores nacionais e abrindo grandes possibilidades às exportações, particularmente de frutas, carnes e outros produtos processados e industrializados.

Apelo, pois, à Liderança do Governo nesta Casa para que atente para essa grave questão e colabore na busca de uma solução. Nossa indústria, nossa agricultura, nossa medicina, o Brasil, enfim, não pode ficar sem a pesquisa nuclear e o desenvolvimento de equipamentos, materiais e processos. Não podemos perder mais mercados no presente e deixar de ganhar mercados no futuro pela falta de providências relativamente simples e não excessivamente onerosas.

É preciso fazer justiça: tratar de forma diferente os desiguais, como pregava Rui Barbosa. E, nesse caso, é preciso dar aos pesquisadores e tecnologistas da área nuclear o tratamento adequado e justo, ao lado de uma firme política de médio e longo prazos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao eminente Senador Carlos Patrocínio. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei brevíssimo nas considerações que desejo trazer ao Senado hoje.

Há cerca de pouco mais de um ano tive oportunidade de ir à ponte do Estreito, sobre o rio Tocantins, que liga o Estado do Tocantins ao Estado do Maranhão, na famosa rodovia Belém-Brasília.

Tirei várias fotografias, filmei aquela ponte e tive oportunidade de mostrar, no plenário do Senado Federal, a situação de insegurança em que ela se encontrava. Fiz gestões junto ao DNER, órgão do

Ministério dos Transportes, a fim de que se destinasse recursos emergenciais para que a ponte não fosse interrompida definitivamente, já que quando estive lá com o chefe do distrito do DNER daquela região foi dada ordem para que a ponte funcionasse somente em uma mão, ou seja, no sentido Norte-Sul, e, posteriormente, no sentido contrário.

Já se passou pouco mais de um ano e cada vez mais se torna insustentável, ou muito perigosa, a situação da ponte do Estreito.

Atualmente, a Belém-Brasília, obra do imortal Juscelino Kubitschek, é uma das artérias mais movimentadas do nosso País. É o único acesso rodoviário Norte-Sul e quando tive oportunidade de trazer as minhas preocupações a esta Casa solicitei às autoridades que mandassem imediatamente os recursos, não esperando que o **Jornal Nacional** anunciasse que a ponte iria cair para liberá-los no dia seguinte – o que costuma acontecer –, pois, como falei da tribuna, fui ao local, conferi, bati fotografias, filmei e mostrei a catástrofe que resultaria da interdição da ponte do Estreito da Belém-Brasília, porque em poucas horas haveria, ao norte, no mínimo 20 quilômetros de carros parados.

Hoje, venho aqui para falar do meu contentamento, pois o Sr. Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, encontra-se naquele local neste momento, e vai destinar R\$700 mil para o serviço de propensão da ponte, conforme dizem os técnicos, para que não haja a interdição de uma obra de tamanha importância.

Portanto, quero louvar a atitude do Exm^o Sr. Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, que, repito, hoje está na ponte, juntamente com a Governadora do Maranhão, Roseana Sarney, o Governador do nosso querido Estado, Siqueira Campos, o Líder Jader Barbalho, o Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, e outras autoridades. Posteriormente, irão até a cidade onde moro, Araguaína, no Tocantins, receber a adesão, ao PMDB, de um Deputado egresso da Coligação União do Tocantins, que nos trouxe para o Senado e reelegeu o Governador Siqueira Campos.

Sei que dirão que se trata de uma obra do Ministério dos Transportes, uma obra da Bancada do PMDB, mas isso não é o mais importante, Sr. Presidente. Quero repetir, apenas, que estou muito satisfeito, porque sei que não veremos nos jornais televisivos e escritos a notícia trágica de que a ponte do Estreito caiu, provocou um acidente ou teve que ser interditada, provocando o caos no transporte rodoviário do Sul para o Norte do País e vice-versa.

Também recebi a notícia do embargo do asfaltamento da rodovia BR-230, a famosa Transamazônica, no trecho que está no nosso Estado. O DNER delegou ao Governo do Estado poderes para realizar esse asfaltamento já que a União não o está fazendo, mas houve um embargo, segundo me chegou ao conhecimento, dos índios apinagés, que moram às margens da rodovia, em meu Estado, no Município de Tocantinópolis, no Bico do Papagaio.

Lá compareci e tive oportunidade de conversar com os índios, que me disseram: "Não estamos embargando; ninguém veio nos pedir para asfaltar a rodovia no nosso território, mesmo porque a rodovia já passa por lá. Evidentemente, se forem asfaltar, queremos fazer algumas exigências." Perguntei-lhes: "Que exigências vocês fariam?" Eles responderam-me: "Nós queremos que se façam duas pontes na nossa reserva, porque estão caindo as outras, e também queremos uma patrol para poder consertar as estradas da reserva."

Trata-se de uma coisa simples e o pessoal da tribo dos apinagés, por meio de seu cacique, já me elegeu para negociar em seu nome, porque não quer mais que a Funai o faça. Vejam V. Ex's como são os desencontros da informação, pois os índios não estariam embargando a Transamazônica.

Portanto, quero aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo às autoridades competentes, sobretudo à Funai, ao Ministério do Meio Ambiente e ao Ibama, a fim de que liberem a autorização para a continuidade do asfaltamento da BR-230, a Transamazônica, no trecho localizado no Estado de Tocantins.

Mais uma vez, ratifico a minha satisfação por saber que o Ministro Eliseu Padilha e sua comitiva estão, neste exato momento, em um local de muita importância para o Norte do País, que é a ponte do Estreito. Os recursos que haverão de ser liberados, da ordem de R\$700 mil, ao menos serão um alento para que tenhamos a certeza de que o tráfego na Belém-Brasília continuará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) – Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, tomado da mais completa histeria, o Presidente do Banco do Brasil, Andrea Calabi, trilhava os corredores do Senado da República, na tarde de ontem, procurando uma solução para os títulos frios dos quais é portador aquele banco, originados nos famosos precatórios judiciais que resultaram em uma Co-

missão Parlamentar de Inquérito da qual eu fui Relator.

A primeira pergunta que teríamos a fazer é: por que o Banco do Brasil está com títulos frios? Por que o Banco do Brasil adquire do Banespa títulos evitados da mais absoluta nulidade? E não podem as autoridades federais, o histérico Presidente Andrea Calabi, o Presidente da República, a "rapaziada" do Banco Central alegar ignorância da insolvabilidade desses títulos "micados", como se diz na linguagem típica do mercado.

E por que não podem? Entre outras coisas, porque, quando fez um empréstimo absurdo para tapar o furo e o roubo que quebrou o banco do meu Estado, o Banco Central exigiu, no documento de transferência desses recursos, que o Estado do Paraná comprasse do Banco do Estado do Paraná os títulos de Alagoas, Pernambuco, Santa Catarina. E o fez exatamente por saber que eles jamais serão pagos, porque são nulos de pleno direito. Por que, então, fica o Banco do Brasil com aquilo que o Banco Central não admite que o Banco do Estado do Paraná, em liquidação, mantenha em carteira? Há caroço nesse angu. Sem a menor sombra de dúvida, temos mais uma manifestação clara da absoluta irresponsabilidade do Governo Federal, das suas autoridades, dos diretores das suas empresas.

No entanto, Sr. Presidente, a minha intenção, hoje, é fazer um comentário sobre um Editorial do **Jornal do Brasil**. Um Editorial absurdo, escrito por um cidadão que mais se aproxima provavelmente da figura de um mirmidão do que a de um jornalista. Mirmidão, Sr. Presidente, para o editorialista do **Jornal do Brasil**, que provavelmente é ágrafo, mirmidão é ajudante de cozinheiro. E ágrafo é o sujeito que não teve acesso à escrita. É uma estultice o Editorial. O Editorial é um Editorial de desinformação, de desconhecimento. É um Editorial que desmoraliza o Jornal.

Quero fazer a leitura do Editorial e algumas análises, para ver o nível de desconhecimento e de incompetência deste apedeuta, que se encarrega da redação dos Editoriais do Jornal do Brasil.

É verdade que, repetindo alguns lugares comuns de crítica ao Congresso e ao Senado, ele acaba por incidir em algumas verdades. Mas, no entanto, a essência do Editorial é de desconhecimento, desinformação e irresponsabilidade.

O título é: "Epítálio do Escândalo" – título bonito. Epítálio, Sr. Presidente, o editorialista do **Jornal do Brasil** provavelmente sabe o que é. Mas é só o que ele sabe, porque demonstra no texto que não sabe mais nada. E, escrevendo sobre o que não sabe, desinforma, irresponsavelmente, a opinião pública.

"O ponto vulnerável do Senado – diz o Editorial – apareceu com os precatórios, que voltam à cena. Precatórios são títulos públicos emitidos com a finalidade exclusiva de quitar débitos decorrentes de decisão judicial".

Asnice total. Precatório é uma informação que um juiz de um feito transitado em julgado leva ao presidente do tribunal para que determine a inclusão no Orçamento do próximo ano, do Orçamento do Estado ou da República, dependendo da instância que tratou do precatório, a inclusão de um débito judicial transitado em julgado para pagamento. O nosso alegre editorialista não sabe o que está escrevendo. Mas desinforma com a tranqüilidade dos apedeutas.

"Entre a autorização e o pagamento da dívida, porém, a importância tomou outro rumo, foi servir a outros fins e acabou em CPI."

É o "samba do crioulo doido". A frase não tem nenhum significado, mostrando o nível baixo dos editorialistas do **Jornal do Brasil**.

"A Justiça autorizou a emissão de títulos para saldar dívidas por ela reconhecidas, mas o dinheiro vai parar noutro endereço."

A Justiça, Sr. Presidente, não autorizou coisa alguma. Os títulos foram emitidos com a autorização do Senado, em função do Ato das Disposições Transitórias nº 33, implantado, na Constituição, pelo Senador José Serra, para resolver o problema de dívidas do Estado de São Paulo, referentes à desapropriação de uma área extremamente extensa da Serra do Mar. Mas o editorialista não tem a menor idéia do que está dizendo e continua desinformando no **Jornal do Brasil**:

"Para invalidar a operação o Senado fez a CPI, denominada dos Títulos Públicos, que se perdeu no caminho e, com o escândalo que teve em mãos, concluiu de forma evasiva".

O apedeuta irresponsável não leu o Relatório da CPI dos Títulos Públicos. O Relatório, de minha autoria, foi duro. E, durante o processo da CPI, 17 instituições financeiras foram liquidadas, inclusive bancos, sigilos foram quebrados, bens foram colocados em indisponibilidade, e todo esse material foi remetido ao Ministério Público, para que a Justiça, afinal, julgue e coloque na cadeia os responsáveis. Mas, o molecote do **Jornal do Brasil** tem a petulân-

cia de dizer que a CPI concluiu de forma evasiva. Será que ele sabe exatamente o que significa a palavra evasiva, diante do monumental desconhecimento que mostra da Língua e dos fatos jurídicos? Tenho minhas dúvidas.

Continua ele:

"A sociedade não escondeu a indignação com as conclusões, precedidas de acordo de compadres".

Moleque irresponsável, autor de Editorial que não assina. "Acordo de compadres", seguramente, é o que mantém um jornalista desse nível, um apedeuta, completamente ineficiente, a escrever editoriais num jornalão como o **JB**. Só posso entender a permanência desse jornalista no Jornal, por um acordo de compadres. No máximo, ele devia estar cobrindo delegacia de polícia ou fazendo crônica social, porque ele não tem conhecimento e responsabilidade para criticar o Senado da República, uma CPI importante como a dos Precatórios, sem nenhum argumento consistente.

Mas o despautério, Sr. Presidente, vai adiante:

"Estavam no banco dos réus os então Governadores de Santa Catarina, Alagoas e Pernambuco, e os Prefeitos de Campinas, Osasco e Guarulhos, por haverem feito dívida para pagar débitos com autorização judicial, mas usaram o dinheiro noutra finalidade".

Outra vez uma frase absolutamente sem sentido! A Justiça não autoriza coisa alguma; a Justiça reconhece uma dívida. E quem autorizou o financiamento foi o Senado da República, com base no art. 33 dos Atos das Disposições Transitórias.

"Laços de corporativismo político prevaleceram e o escândalo foi administrado burocraticamente. O assunto esfriou".

Não. Não esfriou. Enfrentei sim dentro do Senado da República, na companhia de Senadores extraordinariamente firmes, um movimento para transformar o Relatório da CPI numa brincadeira. Mas esse movimento, com o apoio da Imprensa e da sociedade, foi vencido. E o Relatório da CPI foi um dos mais sérios e contundentes relatórios já votados, por unanimidade, no Plenário do Senado da República.

Mas vamos acompanhar o nosso apedeuta do **Jornal do Brasil**.

"A questão veio finalmente esta semana ao Plenário do Senado e foi agraciada com tratamento familiar:".

Provavelmente ele está se referindo à própria família, não à família dos Senadores.

"Transformou-se em privilégio a ser pago com dinheiro do contribuinte. O lado moral foi arquivado e a falcatura trocou de personalidade, graças à resolução autorizando a União a financiar o pagamento dos supostos precatórios".

Agora são supostos precatórios. Não são supostos precatórios. São Letras Financeiras emitidas pelos Estados. Ele não sabe do que está falando, mas escreve no **Jornal do Brasil** onde é editorialista.

"Supostos precatórios (dívidas de sentença judicial) em dez anos. O prazo não faz diferença moral: a irregularidade é a mesma com outra aparência, e agora premiada."

Agora, cai num lugar comum. A minha opinião coincide com a do jornalista: jamais o Senado da República poderia ter financiado esses títulos. O Senado da República deveria ter decretado a nulidade das resoluções que os autorizaram. Porque se as resoluções, em uma primeira vez, autorizaram a emissão dos títulos era porque o Senado desconhecia a falcatura. Mas, depois do funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Senado não pode alegar ignorância. E eu realmente não entendi o porquê da maioria do Plenário do Senado votar uma resolução nada moral, nada ética, atropelando a Constituição e dando fôlego aos pilantras da "cadeia da felicidade" que ficam com possibilidade de, com artifício judicial e o concurso de um advogado engenhoso, virem a receber o que jamais poderiam receber, pela nulidade absoluta da emissão, pelo atropelo dos princípios constitucionais.

Mas vamos ao "garotão", ao apedeuta do **Jornal do Brasil**.

"Na opinião do Senador que relatou o escândalo na CPI, o caso é "uma das maiores patifarias da República". O título não passa de epitáfio, depois que o escândalo morreu sob as bênçãos da "aprovação simbólica" dos Senadores."

Daí, continua o besteirol de quem escreve sobre um assunto que não acompanhou:

"A ressalva que o Senador José Fogaça tinha conseguido incluir (o desembolso

da União só depois da decisão final da Justiça sobre as dívidas reconhecidas) também perdeu a validade."

Não, não perdeu validade alguma. E, cá entre nós, o Senador José Fogaça não incluiu ressalva alguma. O Senador José Fogaça combateu a minha posição, que era a de o Senado decretar a nulidade das resoluções. Reconheço que o Senador José Fogaça, dentro daquele espírito de conciliação que preside as reuniões do Senado – ao qual não me engajo porque não concilio com imoralidade de espécie alguma –, tentou uma solução suassária. Suassária, editorialista do **Jornal do Brasil**, não é sinônimo de Suassuna.

"A União vai desembolsar dinheiro procedente do bolso dos cidadãos para cobrir a irregularidade de quem descumpriu decisão da justiça."

O besteirol continua. O rapaz não tem a menor idéia do que está escrevendo e a frase não tem sentido algum. Vamos adiante:

"Como se vê, a questão bizantina sobre se a História se repete ou não é ociosa."

Ele confunde o dezoito brumário com bizâncio – é o samba do crioulo doido.

"A imoralidade pode ser praticada quantas vezes convier. O mau uso do dinheiro público deixou na prática de ser crime. Pode repetir-se à vontade. E a moral pública pode ser desrespeitada pelos legisladores, que nada mais têm a perder."

É o lugar comum. Aí, podemos nos somar ao que diz o editorialista. Mas é a visão que a República e os cidadãos têm desse comportamento conciliador da classe política. Essa condenação é genérica, mas, quando desce para o particular, o editorialista fala sobre o que não entende; fala com rigoroso e absoluto desconhecimento de causa; fala com rigorosa e absoluta irresponsabilidade.

Apresentei, no Senado da República, que o aprovou por unanimidade, um projeto que estabelece o direito de resposta. Esse projeto tramita na Câmara dos Deputados e teve a aprovação, na sua integralidade e por unanimidade, em uma de suas Comissões, há 10 ou 15 dias. Precisamos avançar com isso. Mas é absolutamente horroroso, é horrível que um jornal, como o **Jornal do Brasil**, ao invés de informar, desinforme; e publique um editorial absurdo, irresponsável e desinformado como esse.

Fica aqui o meu protesto. É muito fácil criticar o Congresso Nacional, que merece críticas duras. Mas esse nível de desconhecimento e de irresponsabilidade é inadmissível em um jornal com a tradição do **Jornal do Brasil**.

Sr. Presidente, é a informação que trago, na forma de um indignado protesto contra o apedeuta, o mirmidão – não um jornalista – que escreveu esse absolutamente irrazoável e desconexo editorial.

Fica aqui uma sugestão para a direção do **Jornal do Brasil**: colocar esse cidadão a cobrir cadeia, porta de prisão, ou a fazer crônica social; mas que não se permita mais a ele escrever sobre assuntos que desconhece de forma completa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Laurc Campos) – Tem a palavra o nobre Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Continuando a lista de inscritos, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trago hoje ao conhecimento desta Casa uma preocupação que assola grande parte da população brasileira, especialmente as pessoas que integram o setor da Educação.

Aprovamos, há dois anos, no Congresso Nacional, a Lei que criou o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, o conhecido Fundef, destinado à educação. Há aspectos positivos nos seus princípios e nos seus fundamentos, porque, na verdade, essa lei equaliza a distribuição dos recursos para o setor educacional de todo o País.

Essa Lei foi benéfica especialmente para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil, pois transfere recursos das Regiões Sul e Sudeste – que são as mais ricas – para aquelas regiões. Fundamentalmente, essa lei estabelece que todos os Estados brasileiros darão 15% do seu Fundo Estadual, proveniente dos recursos do IPI e do Imposto de Renda, e também 15% da sua receita de ICMS para esse fundo educacional. Os municípios, por sua vez, participarão com 15% do FPM, que é um fundo federal, proveniente do Imposto de Renda e do IPI, mais 15% dos recursos a receber do repasse do ICMS.

Com isso, o Governo estabeleceu uma meta em que cada criança, no Brasil, gastaria R\$315,00 por ano, em educação. Evidentemente, é uma quantia pequena para uma educação de qualidade. Entretanto, esse fundo possibilitaria, em tese, a melho-

ria do setor educacional, especialmente nos pequenos municípios do interior dos nossos Estados.

Cito o exemplo de Belém, capital do nosso Estado, que perdeu recursos com o Fundef: os 15% do repasse do ICMS e do FPM é mais do que hoje está recebendo do Fundef para educar as crianças da nossa cidade. Em compensação, a quase totalidade do restante dos municípios do Estado do Pará ganhou muito com isso.

Hoje, o Fundef é, em grande parte dos municípios, a maior de todas as receitas, sendo maior que o FPM e do que o retorno do ICMS; é a principal receita da maioria dos municípios brasileiros. Isso trouxe um aspecto extremamente positivo. Estou analisando, Senadora Heloisa Helena, em primeiro lugar, os aspectos positivos. Depois, mostrarei a análise dos fatos negativos.

O Fundef estimulou os prefeitos municipais a correrem atrás das crianças. Ou seja, como o recurso que o prefeito recebe corresponde a cada criança na escola, apressaram-se em socorrer, em procurar, em buscar crianças em todo canto do município para colocar na escola.

Não posso deixar de reconhecer que esse aspecto foi extremamente positivo, pois hoje a criança tornou-se um estímulo à renda do próprio município. A quantidade de crianças na educação de 1º Grau aumentou e está aumentando sensivelmente, a olhos claros. Percebemos isso com muita nitidez, porque, na medida em que existe uma criança na escola, estão sendo recebidos R\$315 por ano para se educar aquela criança.

Ora, a lei também estabeleceu que 60% dos recursos do Fundef seriam obrigatoriamente destinados à educação, à folha de pagamento dos professores, buscando, fundamentalmente, a melhoria da qualidade, do conhecimento e da formação do professor. Esse recurso seria investido na formação dos professores, e os outros 40% seriam, naturalmente, utilizados em infra-estrutura, reformas, construções.

Ora, como princípio, como idéia e fundamento de realização, a lei é muito boa, porque também estabelece que os recursos do Fundef devem ser administrados por um Conselho de Educação, que deve ser criado no município com a participação do Governo, das entidades civis, das escolas, dos pais, dos estudantes, enfim, de todo segmento ligado à educação. Esse Conselho, naturalmente, administraria, priorizaria ou vigiaria os recursos que são recebidos pelas prefeituras municipais e pelos próprios Governos de Estado.

Portanto, como princípio e como idéia, a lei é quase perfeita, retirando da totalidade da perfeição o valor estabelecido para educar uma criança em nosso País, porque a quantia de R\$315 é, de fato, muito pequena.

Afora isso, a prática está demonstrando que estão acontecendo barbaridades em nosso País. E o Governo parece estar omisso ou afastado da realidade. Essa lei foi debatida, discutida e – salvo engano; tenho quase que absoluta certeza disso – aprovada na sua totalidade por todas as forças políticas, inclusive por nós da Oposição, porque, como princípio, essa lei era extremamente positiva.

Ocorre, que, na prática, essa lei não está sendo aplicada. Há uma distorção generalizada, e as entidades e os órgãos do nosso País, que deveriam estar acompanhando, fiscalizando e vigiando o processo de aplicação dos recursos da educação em nosso País, ao que me parece, estão completamente omissos diante dos fatos que estão ocorrendo. Em primeiro lugar, refiro-me ao Tribunal de Contas da União, porque, afinal de contas, esse é um Fundo Federal que é distribuído aos Estados e Municípios brasileiros, que, portanto, devem contar com uma presença muito firme desse Tribunal.

Pelo que está sendo anunciado em todo o País, pelos noticiários de televisão e de jornais, pelas queixas que nós, pessoalmente, como parlamentares, temos recebido de professores, de estudantes e de pais de alunos em todos os municípios deste País, isso é algo absurdo e inaceitável, que demonstra a desvirtuação total do princípio pelo qual a lei foi estabelecida.

O que está acontecendo? Os prefeitos estão recebendo esse dinheiro, que, como eu disse – volto a repetir –, em grande parte dos municípios do Brasil, tornou-se a principal fonte de receita; é muito maior que o FPM. Hoje, percebemos que há brigas entre municípios por um determinado vilarejo. Eles querem que o vilarejo pertença ao território, para que a escola pertença ao território, porque aqueles alunos representam recursos para a sua administração.

O que percebemos é que ainda somos muito atrasados politicamente. O povo do Brasil ainda dá os primeiros passos no processo de compreensão política. O nosso nível de organização é muito pequeno, como também o é o nível de consciência política, até porque os meios de comunicação deste País, que são monopólio dos grandes empresários e que, naturalmente, estão ligados à política de Governo e à política internacional, informam mal a população, que ainda não está organizada suficientemente

para compreender a necessidade de dar as mãos e de lutar pelos seus direitos.

Portanto, a lei é boa, exceto pelo valor de R\$315, mas ainda não há um nível de organização da nossa sociedade que permita a sua aplicabilidade. E o Governo, por si só, não tem instrumentos ou não se interessa em fazer com que esses instrumentos funcionem no processo de fiscalização, porque a maioria dos prefeitos e dos governadores são seus aliados. Então, estes podem cometer irregularidades, fazer politicagem com o dinheiro da educação, que não enfrentam problema algum.

Na verdade, o que está acontecendo é o seguinte: os prefeitos estão desviando os recursos do Fundo de Educação. Os prefeitos não estão priorizando a qualificação profissional dos professores dos municípios e não estão melhorando o salário, como foi prometido. E sabemos que esses recursos do Fundef permitem a melhoria sensível desses salários, principalmente no Norte e no Nordeste, onde, até há pouco tempo, alguns professores ganhavam R\$30 por mês. No meu Estado, o Pará, no Município de Nova Timboteua, os professores ganhavam R\$30 por mês, até há pouco tempo. É evidente que hoje ninguém ganha menos que o salário mínimo – pelo menos é o que creio – na quase totalidade dos municípios do Brasil.

Mas não houve a melhora esperada, porque o que se previa, quando se fez a lei, era que o professor que ganhasse menos viesse a ganhar, no mínimo, R\$300 por mês, e isso, de fato, não aconteceu. É evidente que isso ocorreu em alguns municípios, em raros municípios em que há uma política social mais organizada; em que, eventualmente, há um prefeito mais sério, mais inteligente e mais comprometido; em que há uma Câmara atuante. Aí, aqui, acolá, aconteceu alguma coisa de boa. Mas isso é, de fato, uma exceção à regra. A regra geral é que os prefeitos estão utilizando politicamente os recursos do Fundo de Educação ou, simplesmente, estão roubando dinheiro, enchendo seus bolsos e se enriquecendo às custas do Erário, num crime muito maior, porque esse é um dinheiro sagrado, já que é destinado à educação da nossa população.

Não percebemos a ação do Tribunal de Contas da União, a ação do Tribunal de Contas dos Estados e nem a ação do Tribunal de Contas dos Municípios nos Estados onde existe esta Corte. Há uma omisão total.

Por isso, concluo o meu pronunciamento com a leitura de um requerimento de informação. Faço questão de lê-lo na íntegra, mostrando que há um

desvirtuamento total naquilo que é fundamental, Senadora Heloisa Helena.

O que está acontecendo é que a maioria dos municípios brasileiros não criou um Conselho de Educação. Ora, isso deveria ser uma exigência do MEC, que deveria se posicionar da seguinte forma: "Só passo o dinheiro na medida em que o Conselho de Educação Municipal estiver estabelecido para vigiar a aplicação desses recursos". O município que não tiver o Conselho Municipal e o Estado que não tiver o Conselho Estadual de Educação para administrar, vigiar e definir as prioridades da aplicação dos recursos não receberia o dinheiro. Se eu estivesse no Governo faria evidentemente isso. Mas não é isso que está acontecendo. A quase maioria dos municípios brasileiros não constituiu o conselho. O dinheiro vai para as mãos do prefeito. Não há quem fiscalize. Não há quem vigie, porque no País também existe uma promiscuidade generalizada nas relações entre prefeitos municipais e Câmaras Municipais. As Câmaras Municipais deste País consomem, algumas delas, 20% da receita do município. Vereadores vivem às custas do Erário, porque quando o prefeito quer roubar, divide o roubo com a Câmara Municipal. Isso é muito comum acontecer em nosso País, e aquilo que é fundamental não foi essencialmente feito.

Estou fazendo um pedido de informação ao Governo, vou esperar a resposta, e espero que seja breve, para que eu apresente as minhas proposições no sentido de resolver essa situação. Não podemos aceitar a continuidade, o descalabro, o desvio dos recursos destinados à educação de 1º Grau no nosso País.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço V. Exª com alegria.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Ademir Andrade, quero saudá-lo pelo pronunciamento que faz nesta manhã e compartilhar com as suas preocupações, que são compartilhadas com os mais diversos setores da sociedade. Como bem disse V. Exª, tanto a CNTE como vários sindicatos de professores espalhados por este Brasil afora têm realmente mostrado preocupações em relação à utilização do Fundef. Todos nós compartilhamos do pressuposto necessário ao financiamento da educação e das áreas sociais. A partir do momento da conquista da Constituição dos 25% e de um fundo específico para o financiamento da educação, claro que todos nós o entendemos absolutamente necessário. Entretanto, o pressuposto que tinha sido esta-

belecido para o Fundef, como bem V. Exª disse, a descentralização, portanto a necessária democratização e o necessário controle social, seria fundamental por dois motivos: criaria a possibilidade de pais, alunos, professores e da administração compartilharem algo mais do que o controle do financiamento – claro que era de fundamental importância –, é um momento único em que tratam a questão da educação, portanto as suas diretrizes no nível municipal, e de uma forma fundamental que o Fundef não servisse apenas para que algumas autoridades municipais e estaduais começassem, como V. Exª disse, a catar criança com um cífrão nos olhos, como se a criança simbolizasse simplesmente mais dinheiro para o município, mais dinheiro para entrar no cofre da administração de uma forma em geral. Portanto, é de fundamental importância o requerimento que V. Exª faz. É de fundamental importância inclusive que esta Casa, ao trazer o Ministro Paulo Renato, traga também os representantes da CNTE para que possamos discutir a realidade de vários municípios e inclusive os representantes dos setores fundamentais para a área fiscalização nos Estados, como os Tribunais de Contas. Dessa forma, quero saudar o pronunciamento de V. Exª e compartilhar as gigantescas preocupações que todos nós, que defendemos a educação pública, gratuita, democrática e de qualidade, efetivamente possamos saber como esse dinheiro está sendo investido, uma vez que até o momento o Fundo serviu apenas para botar um cífrão nos olhos de algumas autoridades municipais, buscando crianças de qualquer forma, disputando-as inclusive em escolas sem qualidade, sem número suficiente de professores, de funcionários e de disponibilidade para a educação, tomando crianças das escolas estaduais simplesmente para engordar as finanças dos seus respectivos municípios, sem discutir o que é de fundamental importância, a qualidade do ensino.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Obrigado, Senadora.

Eu queria acrescentar ainda uma outra barbaridade que está acontecendo. Os Estados estão passando a educação do ensino fundamental para o município. Até aí tudo bem, não há problema. Mas o que está havendo é um total desrespeito para com o professor. Muitos professores estão simplesmente perdendo todos os direitos que adquiriram ao longo de toda uma vida de dedicação ao ensino. Eles passam a pertencer ao município e o município faz deles o que bem quer. Às vezes há um prefeito que persegue os professores, um prefeito que passa a comandar uma escola e começa a deslocar professores para o interior. Isso aconteceu recentemente, no Município de Rio Maria, com Luzia Canuto, uma liderança que recebeu agora até um prêmio da França pela sua luta na terra. Ela é filha de João Canuto,

trabalhador rural assassinado no Município de Rio Maria, e o prefeito a transferiu para o interior, num momento da municipalização apenas porque a queria perseguir. Houve uma transferência dos professores que eram do Estado para os municípios, sem nenhuma discussão com a categoria, sem nenhuma observação para o interesse desses próprios professores. Eles passaram a ter que obedecer à política local e muitas vezes a um prefeito que não tem nenhum respeito pelo ensino, pelos professores, pelas pessoas que se dedicam à educação. Assim, são n erros que estão sendo cometidos e que precisam ser corrigidos.

Vou ler aqui as indagações mais importantes que estou fazendo:

"Considerando as regras estabelecidas na Lei nº 9.424, de 24/12/1996" – data em que a aprovamos – "no que se refere à aplicação dos recursos do Fundef e ainda que o Estado do Pará teve a implantação do Fundef antecipada, com base no que dispõe o § 4º do art. 1º desta Lei, solicito que sejam respondidas as seguintes questões:

1) Qual foi o montante de recursos financeiros repassado para o Estado do Pará e para cada um de seus municípios, nos anos de 1997 e 1998, separadamente por município, por ano e segundo o cronograma de desembolso?

2) Como o MEC vem exercendo o controle sobre a correta aplicação dos recursos pelos estados e municípios?"

Quero saber a forma pela qual o MEC está exercendo essa fiscalização.

"3) Qual o grau de acompanhamento e fiscalização do MEC sobre a formação e funcionamento dos Conselhos (que, segundo a Lei, deverão exercer o acompanhamento e o controle social, sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo), especialmente aos níveis dos estados e municípios, considerando o prazo estabelecido em Lei?"

Quero saber em quantos municípios no Brasil foi criado o Conselho, e sob que critérios o MEC continua passando dinheiro para o prefeito sem que o Conselho tenha sido criado.

"4) Em relação ao Estado do Pará, quais municípios não criaram o Conselho no prazo estabelecido? Que medidas foram tomadas pelo MEC?

5) O MEC recebeu denúncias de que prefeituras municipais do Pará não estão aplicando corretamente os recursos do Fundef? Quais foram os municípios denunciados? Quais medidas já foram tomadas pelo MEC em relação às irregularidades?

6) A Lei nº 9.424, no seu art. 9º, determina que 'os Estados, o Distrito Federal e os municípios deverão, no prazo de seis meses da vigência desta Lei, dispor de novo Plano de Carreira e Remuneração no Magistério..."

Pergunto: quantos Municípios no Brasil, efetivamente, cumpriram esse artigo da lei? Praticamente nenhum. Eu, pelo menos, não tenho conhecimento de um único município no meu Estado que tenha feito uma lei para definir planos de carreira e remuneração no magistério, e o prazo era de seis meses.

Então por que o Governo, que está tomando tanta providência contra quem não paga o INSS, não toma providências com relação a fatos dessa ordem? Aí, sim, teríamos, uma administração correta na área de educação.

– Qual o efetivo controle que o MEC tem sobre o cumprimento desse dispositivo legal?

– Quais os Municípios que estão em débito com o cumprimento desses dispositivos? Quais medidas foram tomadas pelo MEC?

Esse é o pedido de informação que dirijo ao Ministro da Educação, além de um ofício que dirijo ao Presidente do Tribunal de Contas da União e outro, especialmente, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

É essa a nossa preocupação. Vamos esperar a resposta do Ministério para, então, apresentarmos as nossas propostas com relação à matéria, porque educação é prioridade no nosso País e não podemos deixar uma idéia que foi boa ser jogada na lata do lixo por má gestão e, de certa forma, pela falta de organização e de conhecimento do fato da própria sociedade.

O Governo, meu caro Presidente, Senador Roberto Requião, em vez de ficar gastando milhões e milhões de reais com propaganda imbecil, idiota, que muitas vezes faz, deveria estar colocando na televisão esse direito da população, deveria fazer propaganda explicando o que é a Lei do Fundef, explicando o que cada município deveria fazer para viabilizar, fiscalizar e definir as prioridades dos recursos destinados à educação. O Governo deveria gastar em propaganda para ensinar a população a lutar pelos seus próprios direitos, e não essa propaganda boba, imbecil e, muitas vezes, mentirosa que esse Governo faz.

São a manifestação e o requerimento de informação que tenho a fazer, solicitando que os dois ofícios também façam parte do nosso discurso.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADRE EM SEU PRO-NUNCIAMENTO:

OF. Nº 65/99-GSPRE

Brasília, 22 de junho de 1999

Exmº Sr..

Ronaldo Passarinho

DD. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios

Belém – PA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Ex^a para solicitar informações sobre o acompanhamento que este Tribunal vem exercendo junto aos municípios do Pará, no que se refere à aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF.

Tenho recebido questionamentos de entidades ligadas à educação em vários municípios do nosso Estado. Necessito, portanto, de conhecer os resultados das inspeções realizadas pelo TCM no que se refere à aplicação dos recursos do Fundo, especialmente identificando as irregularidades encontradas em cada município, bem como as medidas que estão sendo tomadas por este Tribunal.

Certo da atenção de V. Ex^a, agradeço antecipadamente. Atenciosamente, – Senador Ademir Andrade, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal.

OF. Nº 66/99-GSPRE

Brasília, 23 de junho de 1999

Exmº Sr.

Iram de Almeida Saraiva

DD. Presidente do Tribunal de Contas da União

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Ex^a para solicitar informações sobre o acompanhamento que este Tribunal vem exercendo sobre a aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF.

Tenho recebido questionamentos de entidades ligadas à educação, especialmente no Estado do Pará. Necessito, portanto, de conhecer os resultados dos levantamentos realizados pelo TCU no que se refere à aplicação dos recursos do Fundo, ao cumprimento do prazo para a criação de planos de carreira e criação dos conselhos municipais e estaduais.

Certo da atenção de V. Ex^a, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente, – Senador Ademir Andrade, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Lauro Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Na forma do Regimento, a Mesa defere o requerimento do Senador Ademir Andrade.

Com a palavra, por 20 minutos, a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. poucos Senadores e Senadores *ad hoc*, funcionários da Casa, gostaria de saudar o jornal **Correio Braziliense** pela audácia que teve, no dia de ontem, de publicar uma foto, com o título bem visível "O Cigarro Matou Este Homem".

É claro que existem alguns projetos nesta Casa, apresentados há bastante tempo, que tratam da publicidade de algumas drogas que são socialmente aceitas e criminosamente incentivadas e estimuladas, relacionadas ao uso do fumo e do álcool.

É claro que, certamente pelo **lobby** extremamente poderoso de indústrias que produzem fumo e álcool, o Senado da República não está tendo a coragem suficiente de garantir a tramitação ágil desses projetos. Gostaríamos que os projetos que tratam desses assuntos pudessem ter, talvez, a agilidade da Rádio Beija-Flor, ontem agraciada com o regime de urgência, certamente com a mesma agilidade de um beija-flor. Enquanto a Rádio Beija-Flor está sendo agraciada com o regime de urgência, outras matérias, certamente com o mesmo teor de importância, poderiam receber o mesmo tratamento.

Todos nós sabemos, a sociedade e os profissionais de saúde, de uma forma geral, sabem, e o perfil epidemiológico da saúde mostra isto com a clareza das frias estatísticas oficiais: os quadros de doenças crônico-degenerativas e de doenças do aparelho circulatório ocorrem em função do uso indevido e da ação freqüente do fumo e do álcool, muito estimulado pela propaganda enganosa. Continuamente, são propagandas maravilhosas e, em relação a isso, não há nenhum argumento falso moralista, muito pelo contrário. As pessoas que querem fazer uso do fumo e do álcool que o façam, desde que não provoquem agravos à sua própria saúde. Portanto, que não se promovam orçamentos gigantescos das finanças públicas para combater os agravos à saúde relacionadas ao fumo e ao álcool.

Desse modo, quero saudar a coragem do jornal, que coloca com muita clareza: "O Cigarro Matou Este Homem", discorrendo sobre a experiência familiar de uma pessoa, um jovem de 39 anos, com uma doença crônico-degenerativa, um câncer claramente identificado pelo uso do cigarro. Espero que, algum dia, possamos também ler na manchete desse mesmo jornal que o álcool destruiu uma família, como destrói milhares de famílias no Brasil.

Portanto, espero que esta Casa, da mesma forma que votou regime de urgência para a Rádio Bei-

ja-Flor, de não sei de onde – sem nenhum demérito àquela rádio –, tenha a mesma agilidade para votar projetos extremamente importantes e que continuam engavetados nesta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, até agora não me havia decidido a respeito do que falar, do assunto que tomaria minha atenção nestes 20 minutos de que disponho. Não é fácil, realmente, escolher, no meio de uma sociedade tão contraditória, tão repleta de crises e de problemas, qual assunto deverá tomar nossa atenção e sobre o qual recairão algumas de nossas considerações.

Mas, como o fundamental fica no fundo, por isso é fundamental, não aparece nas discussões e nas disputas. Como bem enfatizou e lamentou o nobre Senador Roberto Requião, os jornalistas, que são diaristas, têm de escrever um assunto por dia, e não podem estudar profundamente os assuntos de que tratam.

Um dos assuntos que está no fundo das discussões e que não emerge freqüentemente é o referente à propriedade privada capitalista.

Estudei Direito; sou Bacharel. No primeiro ano do curso, li 92 livros. Meu pai não deixava que eu e meus irmãos trabalhássemos, para nos dedicarmos integralmente aos estudos. Entre outros privilégios, tive esse. Para pagar esse privilégio, porque meus colegas trabalhavam, moravam em pensão e sofriam para estudar, eu tinha de estudar mais do que eles. Ali, já existia um laivo de consciência social e uma necessidade de pagar meus privilégios.

Então, o que me parece importante e oculto, latente, porém real, é o fato de que estamos discutindo, a todo momento, as consequências que estão, por exemplo, na instituição da propriedade privada capitalista.

Durante o meu curso de Direito, infelizmente, não vi nada capaz de me esclarecer a respeito da instituição mais importante, em torno da qual grava todo o curso de Direito: a propriedade privada, a herança da propriedade privada, as transferências da propriedade privada, obviamente os conflitos sociais que a propriedade privada gera e os crimes em torno da propriedade privada.

De modo que, então, esse assunto deveria ser estudado com muito mais profundidade do que cos-

tuma nas faculdades de Direito, Economia e Ciências Sociais em geral.

Pois bem, agora, por exemplo, percebemos que a todo o momento pessoas que representam as classes dos proprietários, dos fazendeiros, dominante na grande zona rural e agrária do Brasil, costumam fazer discursos e expander suas opiniões a respeito da agressão que está sofrendo a propriedade privada, como se essa propriedade fosse divina, eterna, imutável. Não é e jamais foi.

O que devíamos compreender, de início, é o real significado da propriedade privada capitalista – essa que temos aí, implantada nos códigos e referendada na Constituição. A propriedade privada capitalista se diferencia de outras formas de propriedade privada existentes no mundo, propriedades privadas não-capitalistas.

Tomemos o exemplo da Revolução Soviética. Segundo uma de suas diretrizes, era essencial a abolição da propriedade privada. Ao propor isso, essa tremenda Revolução de Outubro repetia o que escreveu Platão ao reproduzir as idéias de Sócrates em seu livro "A República", no qual foi proposta a abolição da propriedade privada e da família, como condições para se construir uma república ideal, uma sociedade ideal.

A mesma proposta é apresentada por diversos outros escritores e pensadores de peso. Vou citar apenas um, que é o meu santo de cabeceira, o santo de minha preferência: Thomas Morus, que foi santificado em 1923 e escreveu um livro chamado **A Utopia**.

Thomas Morus, santo da Igreja, Ministro de Henrique VIII – que o mandou decapitar no dia seguinte ao dia em que dormiu na casa de sua vítima – diz o seguinte: "Enquanto a propriedade privada for a base sobre a qual repousa o edifício social, o quinhão da parte mais numerosa e estimável da população só poderá ser pobreza, miséria e injustiça." Repito: "Enquanto a propriedade privada for a base sobre a qual repousa o edifício social, o quinhão da parte mais numerosa e estimável da população só poderá ser pobreza, miséria e injustiça". Quem diz isso não é um petista revolucionário, é o Santo Thomas Morus, que escreveu em 1513 **A Utopia**, um livro que descreve uma sociedade ideal que existiria em uma ilha da América do Sul.

A propriedade privada capitalista se diferencia de várias outras formas de propriedade privada. Eu falava a respeito da União Soviética. Lá, até 1933 – a Revolução foi em outubro de 1917 –, mais da metade da produção agrícola era obtida de terras privadas. E mais: a Constituição da União Soviética ga-

rantia a cada pessoa, a cada cidadão, a propriedade não apenas de sua escova de dentes, de seus sapatos, de seus meios de consumo, mas também de três casas ou três apartamentos – uma na cidade, uma **dacha** no campo e outra propriedade na praia – desde que essas casas excedentes não fossem utilizadas imediatamente como fonte de renda, isto é, as casas não podiam ser alugadas, não podiam ser objeto de exploração daqueles que não tinham casa. Mas três casas eram permitidas na forma de propriedade privada na União Soviética. Também, obviamente, a propriedade privada do carro, por exemplo, e até mesmo de um táxi, desde que o táxi fosse propriedade privada do seu motorista e não um objeto de exploração de um outro trabalhador.

A toda hora confundimos a propriedade privada, porque nós não sabemos qual é a nossa propriedade privada. Eu que estudei Direito – e estudei bem – até há pouco tempo, digamos, até há algumas décadas, não sabia o que era isso; não tinha ainda esclarecidas na minha cabeça as diferenças entre as diversas formas de propriedade privada.

Na época feudal, por exemplo, a propriedade privada era diferente da propriedade capitalista. A propriedade do senhor feudal era obtida através de doação – uma doação que o rei fazia aos senhores feudais. Essa propriedade era conservada, resguardada e protegida pelos servos da gleba, trabalhadores que durante três dias trabalhavam em terras cuja colheita lhes pertencia e, nos outros três dias da semana, trabalhavam para produzir na propriedade privada do senhor feudal. Nesse sistema, o servo da gleba estava ligado à terra: se o senhor feudal morresse, ele não estaria liberado de suas atividades para continuar na rotina de sua prestação de serviços para si. Ali, por meio dessas relações de produção entre o senhor e os servos da gleba, constituía-se a propriedade feudal, diferente da propriedade capitalista.

Quando o mundo muda, quando a tecnologia vai inserindo-se na sociedade medieval e a sociedade vai laicizando-se, deixando de ser teocêntrica para tentar desvendar as leis da natureza e compreender o mundo independentemente da ação e da iluminação divina, quando isso acontece, as relações sociais vão transformando-se, os artesanatos vão somando-se em manufaturas, a capacidade produtiva aumenta, o mundo alarga-se, globaliza-se e, obviamente, começa a aparecer também uma nova forma de propriedade, a propriedade privada capitalista.

Aqueles autores que trataram, de início, da propriedade privada capitalista, que a defenderam, obviamente, não podiam imaginar que a propriedade

privada capitalista iria aumentar, adquirir essas proporções, que o egoísmo humano seria capaz de multiplicar as relações de exclusão que a propriedade privada capitalista contém. Eles não podiam pensar, por exemplo, que, hoje, as 358 pessoas mais ricas do mundo teriam uma renda – renda que vem de sua propriedade privada – equivalente à de 2 bilhões e 800 milhões de seres humanos. Que propriedade é essa que permite uma desigualdade como essa no mundo? É a propriedade privada capitalista.

Se observarmos os autores ingleses que começaram a tratar da propriedade sem entender direito ainda as potencialidades, a crueldade e a agressividade da propriedade privada capitalista, eles são favoráveis à propriedade privada; mas se observarmos Locke, Hume, os utilitaristas e empiricistas ingleses, Berkeley, verificamos que, para eles, a propriedade privada, naquele momento, tal como se apresentava, era uma propriedade individual que deveria garantir a cada indivíduo a sua projeção no mundo, aquilo que o seu trabalho conseguiu produzir, alterando o mundo. Era o trabalho individual que produzia uma propriedade individual. A propriedade é a sombra, é a projeção de um homem.

Então, essa propriedade não tem agressividade, acumulação, não adquiriu essa potencialidade e esse caráter anti-social que veio a adquirir a propriedade privada capitalista. Aquela defendida por Locke, Hume e outros, na Inglaterra, e também na França, por outros pensadores, era uma sociedade individual, a projeção e a tentativa até de eternização do homem através do seu trabalho.

Na Idade Média, só o primogênito herdava, para manter a dimensão do feudo, para evitar que ele se fragmentasse e fosse invadido pelos senhores feudais vizinhos. A herança, então, também é corimã da propriedade privada e varia de acordo com ela. E nós também não entendemos isso, porque isso não está no nível da aparência, mas lá embaixo, no fundo e na História.

De modo que não entendemos que a nossa propriedade privada capitalista e a nossa herança capitalista se diferenciam dessas instituições em outros contextos históricos e sociais. Cada fenômeno tem o seu significado de acordo com o contexto histórico e social em que ele se apresenta.

Agora, estamos diante de uma propriedade privada que não tem limites, embora a Constituição diga que os fins sociais devem limitar a propriedade. Estou com 70 anos de idade e, realmente, só episódicamente, de vez em quando, tive notícia de alguma ação para transformar uma sociedade, uma pro-

propriedade privada capitalista, egoísta e individual, em algo social.

Quando isso acontece, por exemplo, no processo da reforma agrária, vemos que, em nome da santificada e eterna – para eles –, imutável, intocável propriedade privada capitalista, se tem o direito de usar, gozar e dispor – o *jus utendi, abutendi et fruendi* –; foram buscar lá no direito romano, numa sociedade bárbara, as características do individualismo exacerbado, de todo o poder do senhor sobre o mundo apropriado por ele. Ele pode usar, gozar e dispor, pôr fogo nas coisas que lhe pertencem, jogar fora, dissipar, destruir, fazer o que quiser, tudo isso porque o Direito lhe atribui essa faculdade.

Acontece que a propriedade privada capitalista não é mais o resultado do trabalho individual, do indivíduo e sua família, mas o trabalho do assalariado, contratado livremente pelo capitalista, pelo empresário, pela personificação do capital, do poder. Vemos, então, que, em vez da propriedade ser a expressão, o resultado e a sombra do indivíduo, ela passa a ser o resultado da exploração de milhares, de milhões de indivíduos.

O trabalhador, que deixou de ser escravo, que deixou de vender a sua própria pessoa, agora vende a sua força de trabalho, e recebe, em pagamento dessa força de trabalho, o seu salário. No entanto, quando ele trabalha, ele produz um valor muito maior do que aquele que recebeu em termos de salário. E tudo o que ele produz a mais, no sistema capitalista, nas relações capitalistas de produção, é apropriado pelo patrão, apropriado pelo capitalista, transformando-se em propriedade privada capitalista. A propriedade privada capitalista, portanto, ao contrário de outras formas de propriedade privada existentes, é o resultado da apropriação, é apropriação do trabalhador e apropriação do trabalho excedente, não mais naqueles três dias em que ele trabalhava para o senhor no feudo, mas em várias horas da jornada de trabalho que ele tem que trabalhar para o capital, para o capitalista.

E agora a sociedade desenvolveu a sua tecnologia, acumulou capital e consegue colocar, em uma mesma indústria, sob o comando de um capitalista ou de seus acionistas, milhares de trabalhadores, que produzem uma massa muito grande de excedente, de mais valia, e o nosso Direito, o Direito burguês, concede ao capitalista que empregou esses trabalhadores a propriedade sobre todas as mercadorias produzidas, inclusive sobre aquela parte que não foi paga ao trabalhador e nem a ninguém, a mais valia, que se vai constituir na propriedade pri-

vada, transformar-se em lucro e em mais propriedade privada do capitalista individualista, egoísta.

É óbvio que agora não se poderia mais dizer que a propriedade privada capitalista, a propriedade privada atual dá o direito de usar, gozar e dispor dessa massa fantástica de riqueza de que o capitalista se apropria quando se torna proprietário de todas as mercadorias produzidas pelos trabalhadores, daquela parte que foi paga ao trabalhador e também daquela parte que não foi paga, que não pode ser paga, porque ela tem que se apresentar como lucro do capitalista individual. Portanto, o que estamos vendo é que essa propriedade privada assume, necessariamente, diversas feições e se diferencia....

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Faz soar a campanhia.)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Estou terminando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – A Mesa comunica a V. Ex^a que o seu tempo já se esgotou, mas lhe concede mais tempo suficiente para completar o seu brilhante discurso.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a não sabe o risco que está correndo. Mas agradeço a sua gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Na verdade, o risco é corrido pelo Senador Romero Jucá, que pretende sucedê-lo na tribuna.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Serei breve, Sr. Presidente.

De modo que a propriedade privada brasileira, capitalista, individualista, egoísta, somou a esses defeitos que ocorreram no processo de desenvolvimento dessa instituição, que passou da sociedade medieval, da forma artesanal, manufatureira de produção da propriedade para essa forma desarvorada, ilimitada, outros, que permitem a 358 seres humanos obterem uma renda, de suas propriedades, equivalente àquela que recebem 2 bilhões e 800 milhões de trabalhadores. Se não colocarmos cobro, limites a esse jus, a esse direito de ter, gozar e abusar, obviamente a sociedade dos homens não terá uma sobrevivência muito grande.

Só para terminar, Sr. Presidente, lembro o que aconteceu no Japão quando os japoneses abriram os olhos. Em 1863, três senhores feudais assumiram o comando do processo, ao lado do imperador Meiji, e começaram a transformar a sociedade feudal japonesa em uma sociedade capitalista. Para isso, como não havia lá burguesia – que fez a sua revolução na França, na Inglaterra, antes, e em todos os países do mundo praticamente –, o que os três proprietários de terra, dos maiores do Japão, que dirigiam o go-

verno japonês, feudal, fizeram? Os três grandes senhores feudais, entre outras coisas, deram suas terras ao governo. Deram. E na cultura japonesa, se os grandes senhores feudais, se os grandes fazendeiros doaram suas terras ao governo, todos os outros fizeram a mesma coisa: todos os fazendeiros doaram suas terras ao governo e o governo lhes deu títulos da dívida agrária em troca, que se desvalorizaram com a inflação.

De modo que, então, ao contrário do que aconteceu em alguns lugares do mundo, no Japão, a propriedade privada, a fazenda de cada fazendeiro japonês, hoje, é, no máximo, de um hectare, ou seja, de dez mil metros quadrados, e produz com tratores pequenos, em cooperativas, etc. De forma que, então, quando olhamos para o Japão e vemos essa imensa capacidade de produção, é porque lá não existe japonês excluído do trabalho, do acesso à terra. E o General MacArthur, que foi o general-chefe das forças de ocupação, em 1946 fez ainda uma reforma agrária no Japão. Mas a terra lá já estava altamente dividida. Agora são oito mil metros quadrados, nem dez mil são mais. Na prática, são oito mil metros quadrados. O General MacArthur fez uma reforma agrária para reduzir o número de trabalhadores na agricultura. Ele achava que 25% de trabalhadores trabalhando na terra alheia, produzindo e criando propriedade para os proprietários desses módulos pequenos de terra era demais, era insuportável. Ele fez então essa reforma agrária, em 1946, para resolver esse problema, aumentar o trabalho familiar e reduzir o trabalho assalariado na agricultura japonesa.

Meu Deus, será que chegaremos lá um dia? Será que a nossa cabeça irá compreender que a nossa propriedade privada, com esse direito de usar, gozar, dispor, acumular sem limites, é algo romano, bárbaro? Isso era compatível com uma sociedade em que havia escravos!

Bem, eu sei que nem a maior parte dos meus colegas advogados, nem os professores de Direito conseguem diferenciar entre as diversas formas de propriedade privada, saber o que é a propriedade privada capitalista, qual é a agressividade dessa propriedade, como ela tem capacidade de matar, de excluir aqueles que querem um alqueire, um hectare para trabalhar. Aquilo que o General MacArthur concedeu aos derrotados na Segunda Guerra Mundial, nossos trabalhadores não obtém dos irresponsáveis, ignorantes, individualistas exacerbados proprietários de terras, proprietários privados de propriedades que eles pensam que foi Deus quem criou e não a ganância e o egoísmo dos homens.

Quando da última visita do Papa ao Nordeste do Brasil, os nordestinos se aproximaram, e ele escutou: "Ah, nós somos pobres porque Deus quer." E o Papa disse: "Deus quer, não! Deus não quer isso!" Essa propriedade privada de latifúndios improdutivos; essa propriedade privada excludente, que justifica o uso da força que matou 1800 trabalhadores sem terra nos últimos anos; essa propriedade não existe Deus nenhum que a queira e que a justifique. Nem o deus da guerra aplaudiria essa forma de uso anti-social, indevido, egoísta, ultrapassado, retrógrado, reacionário, da propriedade privada, capitalista, que existe em nossas terras até hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência e pelo prazo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Concedo a palavra ao Vice-Líder do PSDB, Senador da base de sustentação do Governo Federal, Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje tratar de dois assuntos distintos. O primeiro deles diz respeito ainda à nomeação do Sr. João Batista Campeão para Secretário de Segurança do Governo de Roraima. Já tratei aqui dessa questão, mas sinto-me no dever de voltar a esta tribuna tendo em vista os fatos ocorridos ontem e hoje, noticiados pela imprensa.

Realmente, como o Presidente dos trabalhos mencionou, sou Vice-Líder do PSDB, Vice-Líder do Governo no Congresso e faço parte da base de sustentação do Governo. Mas tenho também responsabilidade com o meu Estado, Roraima, e sempre me posicionarei nesta tribuna em defesa do meu Estado, dos direitos humanos e no sentido de alertar o próprio Governo quando ele executar ações que, no meu entender, não estejam sendo feitas da forma correta.

Venho, hoje, à tribuna falar sobre um fato que gostaria de lamentar, executado por membro do Governo. Tenho certeza de que o General Alberto Cardoso é um excelente Chefe da Casa Militar, é um excelente militar, tem uma ação social, fora da sua atividade de farda, bastante meritória, mas, infelizmente, nos últimos dias, o General Cardoso tem demonstrado que não transita bem nos assuntos da política.

Ontem fomos, de certa forma, brindados por informações que nos deixaram preocupados. A imprensa publicou – vazado por assessores do próprio Governador, Neudo Campos, numa ação maldosa, que expõe o General Alberto Mendes Cardoso – um bilhete feito de próprio punho pelo General Cardoso,

Chefe da Casa Militar do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que elogiava a nomeação do Sr. João Batista Campelo novamente para a Secretaria de Segurança do meu Estado, Roraima.

Diz o bilhete do General Cardoso, repassado à imprensa pela assessoria do Governador:

Prezado governador, cumprimento-o pela decisão de convidar novamente o delegado Campelo para o cargo de secretário de Segurança. Respeitosamente, Alberto Cardoso.

É um fato lamentável. Se tivesse tido o cuidado de solicitar à Abin que verificasse a movimentação da opinião pública do meu Estado sobre a recondução do Sr. João Batista Campelo à Secretaria de Segurança, o General Alberto Cardoso teria recebido a informação de que a OAB está contrária à recondução desse Secretário, como também a Diocese de Roraima e várias entidades de direitos humanos.

O próprio PSDB, em nível nacional, divulgou na imprensa nota contrária à permanência do Sr. Campelo à frente da Polícia Federal. Essa nota do PSDB nacional serve, portanto, não só para o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal, mas para qualquer outro cargo do aparato de segurança do País.

O General Alberto Cardoso poderia ter evitado o constrangimento de ver um fax seu, pessoal, usado pelo Governador, que tentava mostrar, na imprensa de Roraima, que a Casa Militar do Presidente da República aprova a condução do Sr. João Batista Campelo para a Secretaria de Segurança de Roraima – o que não é verdade, porque o Presidente tomou uma decisão séria e retirou-o da direção da Polícia Federal.

Portanto, nesta minha primeira intervenção desta manhã, lamento o posicionamento do General Cardoso. Efetivamente, ele não deve se imiscuir nas questões dos Estados, que ele não conhece. Quero fazer-lhe um alerta: Tome cuidado, General Cardoso, porque parentes do Governador que dirigiam a Codesaima estão indiciados por formação de quadrilha como ladrões do dinheiro público. Além disso, novos dirigentes da Companhia de Eletricidade de Roraima – CER –, de que falarei na próxima semana, igualmente estão sendo acusados de desvio de dinheiro público. E o Vice-Governador do Estado, que respondia pela Presidência da CER, não tomou as providências necessárias e também será acionado judicialmente.

É importante alertar o General Cardoso – já que a Abin não o faz – para amanhã S. Ex^a não mandar um outro fax ao Sr. Neudo Campos solidarizando-se pelo indiciamento de seus parentes como

ladrões do dinheiro público. Já o estou alertando de antemão, para que não se imiscua nessas questões que dizem respeito ao Estado.

Apóio o posicionamento das entidades de direitos humanos, que é também o meu posicionamento, o do PSDB de Roraima e o do PSDB nacional. Lamentamos a volta do Sr. João Batista Campelo para a Secretaria de Segurança do Estado de Roraima.

Na próxima semana, mais de 22 entidades organizadas da sociedade farão uma manifestação pública no Estado repudiando esse ato do Governador. Infelizmente, nessa ocasião, S. Ex^a mostrará o fax do General Cardoso, Chefe da Casa Militar da Presidência da República, apoiando a indicação do Sr. João Batista Campelo para Secretário de Segurança.

Sr. Presidente, gostaria de rapidamente abordar outro fato. Vários Srs. Senadores têm apresentado projetos de lei autorizativos para indicar ações que o Governo Federal deveria executar. Infelizmente, a Câmara dos Deputados não está acatando esses projetos autorizativos, diferentemente do Parecer nº 527/98, do Senador Josaphat Marinho, que demonstrou a constitucionalidade e a legitimidade dos projetos de lei autorizativos.

Ontem, quinta-feira, dia 24 de junho, o **Diário do Senado Federal** registrou os Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados de nºs 162, 163, 165, 166, 167 e 168, que arquivavam definitivamente vários projetos de lei autorizativos, rejeitados na Câmara por serem autorizativos, de autoria dos Senadores Pedro Simon, Ernandes Amorim e Carlos Bezerra, além de três projetos meus.

Apelo à Mesa do Senado para que se entenda com a Mesa da Câmara dos Deputados, para que esses projetos autorizativos – que são legítimos, indicam prioridades e são uma prerrogativa do Senado e dos Parlamentares – sejam acatados na Câmara dos Deputados, como nós os acatamos nesta Casa. Faço este apelo à Mesa, para que não sejam prejudicadas matérias importantes, que são autorizativas, mas que indicam caminhos que o Executivo deve tomar.

Gostaria que fizessem parte de meu pronunciamento não só os fatos que relato sobre os projetos autorizativos arquivados, mas também a matéria de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**, que transcreve o bilhete lamentável do General Alberto Mendes Cardoso para o Governador Neudo Campos.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

1º de maio de 1943, que também fica acrescida dos arts. 789A, 789B, 790A e 790B (custas e emolumentos na Justiça do Trabalho). As Comissões de Assuntos Sociais, e de Constituição, Justiça e Cidadania.....	16148	16168	16168
Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1999 (nº 4.285/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.542 de 26 de setembro de 1986. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	16160	16168	16168
3.2.4 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados			
Nº 162/99, de 22 do corrente, comunicando o <u>arquivamento</u> do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1995 (nº 1.058/95, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a celebrar atos internacionais para supressão do sigilo bancário nos casos de lesão do patrimônio público. Ao Arquivo.....	16168	16170	16170
Nº 163/99, de 22 do corrente, comunicando o <u>arquivamento</u> do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1995 (nº 1.910/96, naquela Casa), de autoria do Senador Ermandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no Estado de Rondônia. Ao Arquivo.....	16168	16171	16171
Nº 164/99, de 22 do corrente, comunicando o <u>arquivamento</u> do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 1995 (nº 1.962/96, naquela Casa), de autoria do Senador Casildo Maldaner, que altera a denominação da Escola Agrotécnica Federal de Sombrio para Escola Agrotécnica Federal de Santa Rosa do Sul. Ao Arquivo.....	16168	16171	16171
Nº 165/99, de 22 do corrente, comunicando o <u>arquivamento</u> do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996 (nº 2.499/96, naquela Casa), de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracaraí, no Estado de Roraima. Ao Arquivo.....	16168	16172	16172
Nº 166/99, de 22 do corrente, comunicando o <u>arquivamento</u> do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1996 (nº 2.628/96, naquela Casa), de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de São João da Baliza, no Estado de Roraima. Ao Arquivo.....	16168	16173	16173
Nº 167/99, de 22 do corrente, comunicando o <u>arquivamento</u> do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996 (nº 2.630/96, naquela Casa), de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso. Ao Arquivo.....	16168	16173	16173
Nº 168/99, de 22 do corrente, comunicando o <u>arquivamento</u> do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1996 (nº 2.631/96, naquela Casa), de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima. Ao Arquivo.....	16168	16173	16173
3.2.5 – Pareceres (*)			
Nº 415, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.....	16168	16168	16168
Nº 416, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1998 (nº 572/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....	16168	16170	16170
Nº 417, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1998 (nº 579/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....	16168	16171	16171
Nº 418, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1998 (nº 588/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora Santuário Serafinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.....	16168	16171	16171
Nº 419, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1998 (nº 590/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.....	16168	16172	16172
Nº 420, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1998 (nº 591/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.....	16168	16173	16173
Nº 421, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1998 (nº 596/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda.	16168	16173	16173

**BILHETE REVELA PROXIMIDADE ENTRE
GENERAL E DELEGADO**

Chefe da Casa Militar elogia decisão de Neudo de reconduzir policial ao cargo de secretário em Roraima

Brasília – O chefe da casa Militar, general Alberto Cardoso, teve participação decisiva na desastrosa indicação do delegado João Batista Campelo para o cargo de diretor-geral da Polícia Federal. Mensagem obtida pelo Estado e enviada por fax ao governador de Roraima, Neudo Campos (PPB), revela a proximidade e a atenção que Cardoso tem por Campelo. No bilhete feito de próprio punho pelo general, a decisão de Neudo de reconduzir Campelo ao cargo de secretário é elogiada.

"Prezado governador, cumprimento-o pela decisão de convidar novamente o delegado Campelo para o cargo de secretário de Segurança. Respeitosamente, Alberto Cardoso", escreveu. Pelos registros, o fax foi enviado do número 226-1160 às 17h5min de 22 de junho, para o número 095 – 6231925, do gabinete de Neudo.

O Deputado Federal Elton Rohnelt (PFL – RR), amigo de Campelo, confirma que Neudo recebeu a mensagem de Cardoso. "Foi uma demonstração de atenção, de um homem público sério", comenta Rohnelt. "Afinal, Campelo não pediu para sair de Roraima; ele veio para Brasília para cumprir uma missão", completou o deputado, que hoje viaja para Boa Vista com Campelo para a solenidade que o delegado será reempossado na Segurança Pública. O general também enviou carta, à qual o Estado não teve acesso, para a mulher do delegado, Amália Campelo.

Desde a divulgação das denúncias contra Campelo, há duas semanas, nenhum membro do governo ou partido aliado assumiu a indicação do delegado para o comando da PF. Inicialmente, até o PMDB, do Senador Jader Barbalho (PA), tentou faturar a indicação do nome de Campelo, mas abandonou o "afilhado", quando ele foi acusado pelo ex-padre Antônio Monteiro de ter participado de sessões de tortura na década de 70. Campelo ficou no cargo por 72 horas e deixou a direção da PF depois de ter sido pressionado para sair.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Roberto Requião, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 200/99

Brasília, 23 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges, em vaga existente, como membro titular na Comissão de Educação – CE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência designa o Senador Gilvam Borges para integrar, como titular, a Comissão de Educação, de conformidade com a indicação da Liderança do PMDB.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lido a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 1999**

**Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do
art. 14 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 14.

.....
§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei, os domiciliados no Brasil, para fins de eleições municipais. (NR)

§ 3º

I – a nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador. (NR)

II – o pleno exercício dos direitos políticos, ressalvado o disposto no inciso anterior. (NR)

Justificação

O objetivo da presente Proposta de Emenda à Constituição é o de dotar os estrangeiros domiciliados no Brasil da capacidade eleitoral ativa, no tocante às eleições municipais, e da capacidade eleitoral passiva, no que diz respeito à condição de vereador.

Estou certo de que meu intento tem o respaldo da justiça e do direito, ao mesmo tempo em que se fundamenta nas tradições liberais de nosso povo.

Em países filiados às mais diferentes tendências jurídicas, temos encontrado tentativas louváveis de dar ao estrangeiro domiciliado o direito de participação na vida política do município que escolheu como morada.

A experiência foi feita em países de **common law**, como é o caso de alguns Estados da Federação estadunidense, está inscrita na primeira constituição socialista russa, em benefício do trabalhador

estrangeiro, e deu margem a grande florescimento doutrinário ao ser acolhida por algumas cidades alemãs.

Na verdade, o novo estado de direito democrático e social não pode permanecer indiferente à necessidade de dar voz e voto às grandes correntes migratórias que vêm viver sob sua jurisdição e se tornam homens de segunda classe por não poderem influenciar as decisões de políticas públicas que lhes dizem respeito e não terem nenhum tipo de poder para assegurar a atenção do governo relativamente às suas necessidades.

Os países que, modernamente, se classificam como de imigração (e o Brasil independente nasceu como um deles!) têm feito o possível para satisfazer suas necessidades políticas de inserção e de integração do estrangeiro e não lhe têm faltado o apoio de correntes jurídicas modernas e criativas. Graças a esses fenômenos, um novo conceito de povo vai se esboçando, ao mesmo tempo em que se relativiza a noção de soberania nacional.

Para os que reivindicam uma extensão do conceito tradicional de povo aos estrangeiros domiciliados, haveria uma discriminação odiosa e uma assimetria no fato de se lhes exigir respeito à legislação dos países anfitriões, sem lhes dar, em contrapartida, alguns direitos políticos fundamentais inerentes ao estado democrático.

Desse modo, aparece com força o direito humano fundamental de ser eleitor, pelo menos em se tratando de eleições municipais. Estas últimas, embora sejam, como as eleições gerais ou nacionais, dotadas de cunho político, deixam sobressair um aspecto mais burocrático ou de administração local que não clamaria pela exclusão do estrangeiro. Final, também eles têm necessidades de habitação, saúde, educação e tudo isso se decide, em grande parte, nos pleitos municipais.

A relativização da soberania tem sido fruto dos movimentos de integração, sobretudo daqueles que já atingiram um patamar mais significativo. É sabido que o Tratado de Maastricht deu a cada cidadão da União Européia o direito de votar e ser votado em qualquer dos estados, que a compõem. E as várias constituições nacionais tiveram de acolher a novidade.

Ora, o Brasil é um país de imigrantes e membro do Mercosul.

Na primeira categoria, deu um passo importante em 1942, quando passou a adotar a lei do domicílio, e não a lei nacional para reger as grandes questões de ordem pessoal do estrangeiro no Brasil.

Na segunda situação, é de se esperar que, com a evolução positiva dos acordos de integração,

tenhamos de nos confrontar, em futuro mais ou menos próximo, com a necessidade de concessão de direitos políticos aos originários do Mercosul.

É bom, portanto, que começemos a refletir sobre a questão.

Nossa proposta legislativa é fruto dessa preocupação.

Considero que a Carta Magna necessita reforma para admitir o voto do estrangeiro, em alguns casos. Entendo que se lhe deva dar também a eleibilidade no tocante à vereança. Parece-me que os cargos de prefeito e vice-prefeito devem ficar excluídos, num primeiro momento, para que essa tentativa de reforma constitucional não seja acoimada de alienante e impatriótica.

Com esse objetivo justo e razoável, espero a aprovação de meus nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1999. – Senador Álvaro Dias – Heloísa Helena – Edison Lobão – Roberto Freire – Antonio Carlos Valadares – Ernandes Amorim – Blairo Maggi – Romero Jucá – Casildo Maldaner – Ramez Tebet – Osmar Dias – Geraldo Althoff – Roberto Saturnino – Sérgio Machado – Carlos Patrocínio – Roberto Requião – J. Carlos Silva Jr. – Bello Parga – Alberto Silva – José Roberto Arruda – Sebastião Rocha – Mozarildo Cavalcanti – Freitas Neto – Gilberto Mestrinho – Juvêncio Fonseca – Maria do Carmo Alves – Ademir Andrade – Leomar Quintanilha.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

*CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
Art. 14. (*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....
§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos, para deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Juiz de paz;
- d) dezoito anos para vereador.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 442, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a instituir uma central de cadastro de estados e municípios, com a finalidade de cadastrar e habilitar os estados e os municípios interessados em firmar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres com a União e suas entidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir, na Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio do Ministério da Gestão e Orçamento, na forma do regulamento, uma central única de cadastro de estados e municípios, com a finalidade de cadastrar e habilitar os estados e os municípios interessados em firmar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres com a União e suas entidades.

Parágrafo único. A Entidade cadastrada receberá certidão que a habilitará, no prazo definido no regulamento, a firmar os instrumentos referidos no **caput**, sem a exigência da reapresentação dos documentos exigidos para o cadastro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos principais problemas enfrentados pelos estados e municípios quando da assinatura de con-

tratos, convênios e outros instrumentos congêneres com a União e suas entidades, é o enorme número de documentos exigidos, o que provoca uma significativa dificuldade para a realização desses atos. E ocorre que, muitas vezes, reapresentar os mesmos documentos, quando da concretização de novo ajuste bilateral.

O problema é grave, especialmente, para os pequenos municípios que são, justamente, aqueles que mais necessitam do apoio da União.

Assim, com o objetivo de equacionar esse problema, apresentamos esta proposição que autoriza a União a instituir uma central de cadastro de estados e municípios, encarregada de expedir certidão que habilitará esses entes, no prazo definido no regulamento, a firmar os instrumentos bilaterais com organismos federais, sem a exigência da reapresentação dos documentos exigidos para o cadastro.

Trata-se de estender aos estados e municípios prática que já vem sendo utilizada pela União com relação às empresas fornecedoras de bens e serviços, por intermédio do Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – CICAF, que vem funcionando, com grande sucesso, desde 1995.

Temos a certeza de que a aprovação da presente proposição facilitará, enormemente, as relações entre a União, os estados e os municípios, traduzindo-se em importante passo na direção da melhoria da prestação dos serviços públicos aos cidadãos, uma vez que, como já se tornou lugar comum dizer, as pessoas não moram na União e nem mesmo nos estados, mas nos municípios.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 363, DE 1999

Requer, ao Ministro do Estado do Orçamento e Gestão, informações relativas aos dispêndios orçamentários do Poder Executivo Federal consignados na rubrica de despesas em ações de caráter sigiloso e congêneres.

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I, alínea a, do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas à Senhora Secretária do estado da Administração e do patrimônio, por intermédio do Senhor Ministro do orçamento e Gestão, as seguintes informações:

1 – Qual o total das despesas, previstas e efetivamente realizadas, em ações de caráter sigiloso, e outras rubricas orçamentárias correlatas, efetuadas pelo Governo Federal nos anos de 1996, 1997, 1998 e até o mês de junho de 1999? Qual a previsão para o restante do exercício de 1999?

2 – A que nível tais despesas são discriminadas dentro de cada Ministério ou Secretaria? Discriminar estes níveis de cada órgão nos exercícios citados no item anterior.

3 – Que critérios presidem a alocação dos recursos e a realização dessas despesas?

4 – Qual o fundamento legal para classificação das despesas como secretas ou sigilosas?

5 – Como e a quem de cada órgão e nível do Executivo são prestadas contas dessas despesas?

Justificação

A Constituição Federal em seu art. 37 consagra, entre outros, o princípio da publicidade dos atos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Como princípio constitucional, o dever de dar publicidade aos atos da administração só pode encontrar limitação em outro dispositivo do texto Maior que assim consagra:

Art. 5º, inciso XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse público ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Vê-se, pois, que o dispositivo transscrito constitui fator limitante daquele princípio geral, no tocante a todos, como nele expresso, não significando com isso, que determinados órgãos ou autoridades não tenham direito e até o dever de conhecê-los e fiscalizá-los.

É o caso do Poder Legislativo que, por meio do tribunal de Contas da União, tem o dever constitucional, inscrito no art. 70 da C.F., de exercer a "fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional

e patrimonial da União e das entidades da administração direta, indireta, quanto à legalidade, Legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas..."

Este, pois, um dever inalienável e impreterível do Legislativo em relação aos demais Poderes. Ao Legislativo não se aplica, evidentemente, a ressalva contida no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição acima transscrito.

Respaldado nas considerações acima, sinto-me no dever de questionar junto ao Poder Executivo acerca de despesas sigilosas realizadas por órgãos o Governo Federal. Em recente divulgação pela imprensa, foi informado que órgãos como a Presidência da República, os Ministério da Justiça e do Exército realizaram gastos nessas ações, apenas no período de janeiro a 21 de junho deste ano, no total de R\$1.261.432,46. Ou, especialmente, uma despesa média diária de R\$7.324,00 para a Presidência da República, R\$1.121,00 para o Ministério da Justiça e R\$1.017,00 para o Ministério do Exército.

É, portanto, uma obrigação constitucional do Congresso Nacional exercer a fiscalização prévia e a posterior das chamadas verbas secretas, pelo que, por meio deste Requerimento, estamos solicitando ao órgão competente do Poder Executivo as devidas informações.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

.....
Art. 37. (*)(**) A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedece-

rá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – (**) os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – (**) a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – (**) as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – (**) o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definitivos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – (**) a remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privada em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – (**) a remuneração e os subsídios dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais

agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, recebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – (**) é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – (**) os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – (**) o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos IX e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

XVI – (**) é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – (**) a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – (**) somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabele-

çam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º (**) A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao Erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao Erário, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado, prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º (**) A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º (**) A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de me-

tas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º (**) O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

.....

Art. 50. (*) A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

.....

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

.....

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

.....

Parágrafo único. (*) Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responde, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuária.

.....

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....

Art. 215. São escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior e dependem de votação por

maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados:

I – depende de decisão da Mesa, requerimento de informação a Ministro de Estado (Constituição, art. 50, § 2º);

II – dependentes de despacho do Presidente:

a) de publicação de informações oficiais no **Diário do Congresso Nacional**;

b) de esclarecimento sobre atos da administração interna do Senado;

c) de retirada de indicação ou requerimento;

d) de reconstituição de proposição;

III – dependentes de votação com a presença, no mínimo, de um décimo da composição do Senado:

a) de licença para tratamento de saúde;

b) de prorrogação do tempo de sessão;

c) de homenagem de pesar, inclusive levantamento da sessão.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 364, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR n° 2/94, combinado com o art. 215, I, alínea a, e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as provisões necessárias para solicitar informações ao Sr. Ministro da Educação sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, instituído na Lei n° 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Considerando as regras estabelecidas na Lei n° 9.424 de 24-12-1996, no que se refere a aplicação dos recursos do Fundef e ainda que o Estado do Pará teve a implantação do Fundef antecipada, com base no que dispõe o § 4º do art. 1º desta lei, solicito que sejam respondidas as seguintes questões:

1) Qual foi o montante de recursos financeiros repassado para o Estado do Pará e para cada um de seus municípios, nos anos de 1997 e 1998, separadamente por município, por ano e segundo o cronograma de desembolso?

2) Como o MEC vem exercendo o controle sobre a correta aplicação dos recursos pelos estados e municípios?

3) Qual o grau de acompanhamento e fiscalização do MEC sobre a formação e funcionamento dos Conselhos (que segundo a lei, deverão exercer o

acompanhamento e o controle social, sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo), especialmente aos níveis dos estados e municípios, considerando o prazo estabelecido em lei?

4) Em relação ao Estado do Pará, quais municípios não criaram o Conselho no prazo estabelecido? Que medidas foram tomadas pelo MEC?

5) O MEC recebeu denúncias de que prefeituras municipais do Pará não estão aplicando corretamente os recursos do Fundef? Quais foram os municípios denunciados? Quais medidas já foram tomadas pelo MEC em relação às irregularidades?

6) A Lei n° 9.424 no seu art. 9º determina que "os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão, no prazo de seis meses da vigência desta lei, dispor de novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério...".

– qual o efetivo controle que o MEC tem sobre o cumprimento desse dispositivo legal?

– quais os municípios do Estado do Pará que estão em débito com o cumprimento desse dispositivo? quais medidas foram tomadas pelo MEC?

Sala das Sessões, 25 de junho de 1999. – Senador **Ademir Andrade**, Segundo Vice-Presidente.

LÉGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído, no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o qual terá natureza contábil e será implantado, automaticamente, a partir de 1º de janeiro de 1998.

§ 1º O Fundo referido neste artigo será composto por 15% (quinze por cento) dos recursos:

I – da parcela do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, devida ao Distrito Federal, aos estados e aos municípios, conforme dispõe o art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV, da Constituição Federal;

II – do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e dos Municípios – FPM, previstos no art. 159, inciso I, alínea **a** e **b**, da Constituição Federal, e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996; e

III – da parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI devida aos estados e ao Distrito Federal na forma do art. 159, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989.

§ 2º Inclui-se na base de cálculo do valor a que se refere o inciso I do parágrafo anterior o montante de recursos financeiros transferidos, em moeda pela União aos estados, Distrito Federal e municípios a título de compensação financeira pela perda de receitas decorrentes da desoneração das exportações, nos termos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, bem como de outras compensações da mesma natureza que vierem a ser instituídas.

§ 3º Integra os recursos do Fundo a que se refere este artigo a complementação da União, quando for o caso na forma prevista no art. 6º.

§ 4º A implantação do Fundo poderá ser antecipada em relação a data prevista neste artigo, mediante lei no âmbito de cada estado e do Distrito Federal.

§ 5º No exercício de 1997, a União dará prioridade, para concessão de assistência financeira, na forma prevista no art. 211, § 1º, da Constituição Federal, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios nos quais a implantação do Fundo for antecipada na forma prevista ao parágrafo anterior.

.....

Art. 9º Os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão, no prazo de seis meses da vigência desta lei, dispor de novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, de modo a assegurar:

I – a remuneração condigna dos professores do ensino fundamental público, e efetivo exercício no magistério;

II – o estímulo ao trabalho em sala de aula,

III – a melhoria da qualidade do ensino.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, por 5 minutos, para uma comunicação, ao Senador Edisón Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senado Federal realizou há pouco tempo uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os precatórios. Foi Relator dessa Comissão o nosso ilustre colega Roberto Requião, que fez um trabalho admirável naquela CPI. Devo dizer que precisamos ter, no Congresso Nacional, vozes como a do Senador Roberto Requião e do Senador Vilson Kleinübing, que já não está mais entre nós, que sempre se levantam em defesa dos melhores interesses nacionais.

Sr. Presidente, em alguns momentos, as informações às vezes nos chegam deformadas. Ainda há pouco, o Senador Roberto Requião veio a esta tribuna para criticar o Presidente do Banco do Brasil, Andrea Calabi, pelo fato de o Banco do Brasil ser hoje portador de R\$5 bilhões em títulos da dívida da Prefeitura de São Paulo.

O Dr. Calabi esteve ontem no Senado Federal procurando abrir todas as contas, todas as informações sobre o Banco do Brasil ao conhecimento dos Senadores. Veio pedir ajuda e compreensão do Senado para o problema que o Banco do Brasil está vivendo neste momento com os títulos a que me refiri, da Prefeitura de São Paulo. Esses títulos originalmente estavam a cargo do Banespa, que perdeu a capacidade de captação; diante disso, tais títulos acabaram sendo repassados ao Banco do Brasil.

O Dr. Calabi esteve ontem no Gabinete do Presidente do Senado, Senador Geraldo Melo, onde também estiveram presentes os Senadores Jader Barbalho, Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Roberto Freire.

Discutiram o assunto, examinaram uma emenda que havia sido proposta pelo Senador José Eduardo Dutra, à resolução da qual é Relator o Senador José Fogaça. O Senador José Fogaça admitiu, absorveu a emenda do Senador José Eduardo Dutra, que cria alguns embaraços ao Banco do Brasil. Era isso que o Dr. Calabi procurava demonstrar nessa reunião, da qual participou o próprio autor da emenda, repetindo, o Senador José Eduardo Dutra.

Todos os presentes compreenderam as razões pelas quais o Banco do Brasil está enfrentando essa dificuldade e prometeram encaminhar uma solução para resolver o problema do Banco do Brasil.

O Dr. Andrea Calabi promete nos enviar uma carta mais explicativa sobre as objeções levantadas pelo Senador Roberto Requião, em que demonstrará mais explicitamente, e a todos os Senadores que não tiveram a oportunidade de participar da reunião de ontem, o que ocorre em relação ao Banco do Brasil.

Estou convencido de que as razões expostas pelo Presidente do Banco do Brasil são convincentes e que todos nós haveremos de atender àquilo que for do interesse nacional.

Quero repetir o papel extraordinário que desempenha o Senador Roberto Requião. Precisamos ter de fato quem nos alerte freqüentemente em relação a esses desvios que muitas vezes ocorrem no País e que causam prejuízos enormes à Nação brasileira e, por consequência, ao povo brasileiro. Não é o caso, penso eu, do Banco do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, encontra-se neste momento no território tocantinense. S. Ex^a vai inaugurar um trecho da Rodovia BR-153, que liga precisamente a cidade de Wanderlândia à cidade de Xambioá, no Estado de Tocantins, às margens do rio Araguaia.

A presença do Ministro Eliseu Padilha – e mais precisamente a do Governo, do Presidente Fernando Henrique – em território tocantinense, Sr. Presidente, não é apenas para inaugurar um pequeno trecho de uma rodovia. São apenas 50 Km, mas, de qualquer sorte, é um incremento à malha rodoviária brasileira que integra outra região importante e tem a sua significância. São mais 50 Km de rodovias pavimentadas que o País passa a ter. Porém, mais importante do que isso, Sr. Presidente – e o que justifica a minha manifestação –, é que esse trecho de 50 Km vai permitir o fortalecimento de um programa de aproveitamento da intermodalidade que se pretende instalar no interior do Brasil, com o aproveitamento das hidrovias Araguaia-Tocantins, um trecho da Rodovia BR-153 e a Ferrovia Norte-Sul, como forma de melhorar a logística de transporte e como forma de transformar a matriz de transporte neste País, principalmente em relação aos Estados interioranos, como é o caso de Tocantins, do sul do Pará, do sul do Maranhão, do Mato Grosso e de toda a Região Centro-Oeste. Essas regiões não podem mais conviver com o privilégio do transporte rodoviário, sob pena de dificultar sobremodo a colocação dos seus

itens a preços competitivos em quaisquer mercados nacionais ou internacionais.

Por essa razão, o Tocantins se regozija. O Governador Siqueira Campos vem se esforçando para

acelerar as obras de implantação da hidrovia Araguaia-Tocantins, para acelerar as obras de implantação da ferrovia Norte-Sul, como forma, repito, de transformar a matriz de transporte deste País, utilizando uma logística, utilizando uma modal que venha a permitir o desenvolvimento sustentado e oferecer condições de igualdade aos produtores da região Centro-Oeste, particularmente do Estado de Tocantins. Assim, o Estado poderá competir com os demais produtores e contribuir para que o Brasil possa efetivamente encontrar os seus trilhos de desenvolvimento e participar dessa verdadeira luta que o Planeta trava com relação ao problema da fome, que aflige muitos povos e que aflige, inclusive, irmãos nossos no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, a presença do Governo Fernando Henrique nessa inauguração, por intermédio do seu Ministro dos Transportes, é motivo de aplauso do povo tocantinense.

Era o que eu gostaria de registrar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

A Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, uso da palavra, nesta oportunidade, para fazer um breve comentário sobre a assistência social no Brasil.

Todos sabemos que ainda somos um país de grandes carências, uma nação que possui um contingente imenso, dezenas de milhões de pobres e outros milhões de miseráveis e indigentes. Os números das carências sociais no Brasil ainda são fantásticas, atingindo pessoas de todas as idades, de crianças recém-nascidas a idosos, onde as áreas de educação, nutrição e saúde sofrem as maiores pressões.

Não se pode esperar que apenas o Governo consiga resolver todos os problemas, e dar respostas efetivas a todas estas necessidades. É importante, é indispensável que a sociedade, por intermédio de suas organizações, especialmente, as que não têm fins lucrativos, que se movem apenas pela motivação de caridade cristã, dêem a sua importante contribuição para minorar o sofrimento alheio.

Nos últimos anos, devido à austeridade com que os últimos governos procuraram conter os abusos que vinham ocorrendo com algumas instituições filantrópicas, as entidades de assistência social, mui-

tas delas ligadas às igrejas, passaram a enfrentar inúmeras dificuldades para sobreviverem, inclusive aquelas que vez por outra recebiam algum auxílio governamental.

Faço esta pequena introdução, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, para registrar o trabalho importíssimo de desenvolvimento comunitário e assistência social que o Padre Leon Gregore desenvolve no Município de Nossa Senhora da Glória, em Sergipe, auxiliado por outro dedicado idealista, o jovem Robério Alves da Cruz.

Este sacerdote, que está no Brasil e em Sergipe, há mais de 30 anos, pelos relevantes serviços que vêm prestando à população do Município de Nossa Senhora da Glória e adjacências, vêm merecendo a estima, o carinho e o respeito da sociedade sergipana que o conhece pela dedicação ao trabalho que desenvolve e pela solidariedade cristã com que atende a todos o que o procuram com seus problemas materiais ou espirituais.

É lamentável que uma obra social tão importante, como aquela desenvolvida nesse Município sergipano não venha merecendo do Governo Estadual o apoio necessário para que consiga cumprir com maior desenvoltura e facilidade o seu propósito de promoção humana e assistência aos necessitados, dentro de uma filosofia de solidariedade cristã.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 36 minutos.)

(OS 15033/99)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PAULO HARTUNG, NA SESSÃO DE 24-6-99 (DSF 25-5-99), QUE SE REPÚBLICA POR CONTER INCORREÇÕES.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao assumir meu mandato, trouxe comigo as esperanças e o entusiasmo da população capixaba. Trouxe também uma enorme preocupação com o que estava acontecendo no País.

Sr. Presidente, desde o início, defendi que toda e qualquer iniciativa do Governo ou do Congresso

Nacional deveria ter o objetivo de construir um novo pacto de gerações, promover a igualdade de oportunidades e combater a exclusão social. Sem isso, dizia na época da minha posse, a política perde o sentido tanto para as gerações de homens e mulheres, que chegam à velhice sem amparo e sem qualquer recompensa pelo trabalho e sacrifício, quanto para os jovens que acreditam nas mudanças e são livres para sonhar e lutar por um País melhor, mas, muitas vezes, perdem as esperanças nas instituições nacionais.

As pesquisas de opinião pública demonstram, como todos devem ter observado no último final de semana, que estamos correndo o risco de entrar no recesso legislativo sem contribuir para o fortalecimento das instituições políticas nacionais. Muito pelo contrário, o Governo Federal está enfraquecido, o Congresso Nacional, desgastado, e o Judiciário, com sua imagem posta sob suspeita. Estou convencido: o País caminha num rumo equivocado, deriva ao sabor da correnteza. Ao mesmo tempo em que as instituições frustram a sociedade, o povo acompanha apreensivo a confusão criada pelos políticos.

Há pouco mais de três meses, quando pela primeira vez usei esta tribuna, fiz um alerta: "estamos nos afastando perigosamente dos objetivos de um Estado democrático moderno, forte, eficiente, transparente e descentralizado, motivado por prioridades claras, capaz de apoiar setores estratégicos da economia e direcionar seus serviços para aqueles que mais necessitam".

As perguntas que faço, hoje, são as seguintes: para onde vamos? Que destino aguarda o País? Pelo que venho observando no plenário, nas comissões, nos bastidores da Praça dos Três Poderes e, principalmente, nas ruas, corremos o risco de caminhar para uma crise de natureza institucional. É duro admitir, mas não está havendo harmonia entre as principais instituições nacionais. Nem mesmo esta Casa e a Câmara dos Deputados têm-se entendido. As principais lideranças do País, Sr. Presidente, estão perdidas numa guerra midiática, descolada dos problemas reais do nosso povo, indiferentes ao problema do desemprego – gravíssimo –, da violência, da saúde, da educação, da moradia, da agricultura e da terra, e também ao problema dos médios, pequenos e micro-negócios existentes no nosso País.

A rigor, a falta de rumo e de iniciativa acaba por gerar um imobilismo que neutraliza todas as vantagens da bem-sucedida estabilização da economia.

Os indicadores econômicos e sociais positivos, que poderiam servir como alavanca para a retomada do crescimento econômico, o desenvolvimento integrado, a geração de atividade produtiva e renda, na verdade, Sr. Presidente, perdem-se nas estatísticas oficiais, não são aproveitados para uma mudança verdadeira de rumo da política econômica.

O maior perigo que corremos no momento é acreditar que essa melhoria no ambiente macroeconômico sirva de justificativa para não se mexer no modelo econômico atual. A fragilidade do modelo de crescimento com poupança externa torna a economia, como todos nós sabemos, permanentemente vulnerável a qualquer mudança de conjuntura internacional, como temos observado nos últimos meses, não só no Brasil, mas em diversos países do mundo.

Nós deveríamos, Sr. Presidente, e esta é a minha opinião, estar aproveitando este novo momento para rever os termos da inserção do Brasil no mercado internacional. Será um novo erro acreditar que um simples aprofundamento da liberalização do mercado cambial será capaz de sanar todos os males da economia nacional. A conjuntura relativamente favorável deveria estar-nos motivando para praticar mecanismos efetivos de defesa do mercado interno contra práticas desleais de comércio, até de certa forma observando os exemplos dos países desenvolvidos, que tomam essas providências. E também deveríamos estar adotando mecanismos permanentes de promoção das exportações.

Trocando em miúdos, o Brasil precisa de produção, precisa de exportação. São elas, na minha opinião, que vão gerar mais empregos, melhores salários e, também, ajudar a avançar numa direção essencial e necessária, que é a da distribuição da renda nacional.

As diretrizes da atual reforma do Estado brasileiro preconizam medidas para torná-lo mais forte financeiramente, superando a crise fiscal que explodiu nos anos 80; mais forte estruturalmente, com uma clara delimitação de sua área de atuação e uma precisa distinção entre o seu núcleo estratégico, onde as decisões são tomadas, e as unidades descentralizadas.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Pois não, nobre Senador Osmar Dias. Permita-me apenas concluir este meu raciocínio.

Senador Osmar Dias, a Reforma do Estado preconiza um Estado mais forte estrategicamente,

dotado de elites políticas capazes de tomar decisões políticas e econômicas necessárias, e, também, mais forte administrativamente, com uma alta burocracia capacitada e, principalmente, motivada. E, quero dizer que, infelizmente, não é isso que está acontecendo. E eu me pergunto: o que deu errado?

Sr. Presidente, é difícil identificar todas as razões, mas ouso afirmar desta tribuna que estamos diante de uma situação inédita e extraordinária. Temos um Presidente com um mandato novo e um Governo visto pela opinião pública como ultrapassado, velho.

Posteriormente, continuarei o meu raciocínio mas, antes, tenho a honra de conceder o aparte ao Senador Osmar Dias, digno representante do Estado do Paraná.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Paulo Hartung, infelizmente, deverei deixar o plenário para um compromisso já assumido, mas eu não poderia fazer isso sem antes cumprimentar V. Ex^a e dizer que esse é o discurso que eu gostaria de ver o meu Partido fazendo e praticando. O discurso de V. Ex^a, principalmente no ponto em que diz que o Brasil precisa de produção, porque a partir dela poderemos dar trabalho aos nossos trabalhadores, deveria ser a essência do pensamento de todos aqueles que integram o nosso Partido, mas sobretudo o nosso Governo e também este Congresso. Não podemos ser hipócritas, empurrando a reforma tributária para o fundo da gaveta. Ela seria um instrumento poderoso, Senador Paulo Hartung, no sentido de dar substância ao discurso de V. Ex^a, e, sobretudo, de possibilitar que o Brasil se insira no mercado competitivo – e temos que fazê-lo –, principalmente no que se refere ao setor primário. Se fizéssemos uma reforma tributária corajosa, sem medo de negociar com os governadores, sem medo de discutir com os prefeitos, sem medo de enfrentar esse desafio, poderíamos colocar o País em pé de igualdade com aqueles que concorrem conosco. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso e, sobretudo, parabéns por insistir nesse tema.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias. Acolho, com satisfação, o aparte que V. Ex^a inclui no meu pronunciamento.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Paulo Hartung?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Concedo um aparte, com prazer, ao nosso Sena-

dor pelo Amazonas, e nosso ex-Governador, Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Paulo Hartung, o discurso de V. Ex^a, com precisão, define a situação em que vivemos. Efetivamente, os resultados macroeconômicos que estamos alcançando indicam uma perspectiva favorável para sairmos da crise recente pela qual passamos. No entanto, o problema brasileiro, no momento, é de política microeconômica. Temos que olhar para dentro. Como disse o Senador Osmar Dias, é fundamental uma atenção especial para aquela atividade que pode gerar não só divisas, não só redução do custo de vida, mas sobretudo emprego. Refiro-me à atividade do campo. A agricultura, além de ser a grande resposta, a mais barata e mais fácil de se dar à crise brasileira, ao mesmo tempo estimula a média empresa a participar dos mercados interno – de que já participa – e externo. Então, a adoção de uma política assim, agora que começa a haver redução da taxa de juros, é fundamental. Sabemos que essa redução acontece porque mudou a base cambial. A âncora cambial desapareceu e agora estamos preocupados só com a questão inflacionária, que, felizmente, está controlada. Nessa parte é perfeita a colocação que faz o responsável. Os resultados são visíveis, são sensíveis. No entanto, esse esforço de produção e esse esforço para aumentar a competitividade são fundamentais para que superemos a crise. Não que estejamos vivendo uma crise por culpa nossa. Não! Essa crise é mundial e atinge todos os países, especialmente aqueles menos desenvolvidos, como os da América Latina; onde, sabemos, há empobrecimento. Nobre Senador, na década de 70, os países medianamente desenvolvidos e os desenvolvidos cresceram 5,1%; já na década de 80, esse crescimento caiu para 3,2%; na década de 90, o crescimento previsto é de 2%, o que mostra que há um empobrecimento geral no mundo. Como somos um País com uma potencialidade extraordinária e temos também viabilidade de desenvolver um grande mercado interno, é possível que, dentro da linha do discurso que V. Ex^a vem fazendo, alcancemos resultados bem melhores para os países da América Latina. Isso é fundamental, temos uma posição quase hegemônica, sobretudo na América do Sul, e podemos, através de uma política inteligente de intercâmbio com esses países, trazer resultados benéficos para a economia brasileira. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Senador Gilberto Mestrinho, agradeço e incorporo o

aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento. V. Ex^a toca em pontos essenciais. Precisamos avançar na política agrícola; precisamos definir uma nova política industrial, uma política industrial compatível com os tempos que estamos vivendo; precisamos cuidar dos vários setores; precisamos de políticas setoriais. Se hoje a Embraer é um sucesso comemorado por todo o Brasil, isso é fruto de política pública, de uma política de crédito público. Se assim não fosse, talvez tivéssemos hoje o cenário de uma Embraer faliada. Hoje ela é um orgulho nacional. É por essa nova política creditícia, é por essa nova política industrial, é por essa nova política de desenvolvimento que tenho me batido nesta tribuna desde que aqui cheguei.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permit-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Sr. Presidente, avançarei no meu pronunciamento para, posteriormente, conceder apartes aos Senadores Bernardo Cabral e José Alencar.

Eu estava comentando, Sr. Presidente, a situação inédita e extraordinária que estamos vivendo. Temos um Presidente com mandato novo – repito. E um Governo – e quando falo em Governo quero incluir inclusive esta grande instituição – visto pela população como alguma coisa ultrapassada, velha.

Essa é a contradição, Sr. Presidente, a ser enfrentada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e, seguramente, o grande desafio que marca o cenário político e gera insegurança e apreensões na sociedade brasileira.

O instituto da reeleição, Sr. Presidente, proporcionou ao País a oportunidade de dar ao Presidente da República um novo mandato, para que concluísse as reformas que propôs, mantivesse a estabilidade e retomasse o crescimento econômico. É dessa compreensão que emana a legitimidade do novo mandato.

Porém, para surpresa da população, até o momento, o atual Governo vem se revelando incapaz de dar as respostas necessárias às dificuldades do País. Fala isto desta tribuna quem quer ajudar e colaborar. Digo isso com muita firmeza e clareza. Mais do que isso: uma sucessão de crises geradas na sua própria base de sustentação enfraquece as principais instituições do País.

Estamos às vésperas do recesso parlamentar. Durante a minha vida como parlamentar, sempre fui

contra a existência de dois recessos. Quando Deputado Estadual, manifestei-me contra.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – No momento seguinte, Senador Ney Suassuna, com muito prazer.

Quando Deputado Federal, defendi posição contrária à existência de dois recessos parlamentares por ano. Avalio que os problemas do nosso País, a agenda que temos, exige um esforço intermitente dos políticos e dos partidos em busca de soluções adequadas. Entretanto, esse período pode ser uma oportunidade de reflexão e de reencontro com a sociedade, tendo como foco principalmente os acontecimentos políticos mais recentes.

A crônica política, Sr. Presidente, cunhou uma expressão para desmoralizar as propostas mirabolantes que sempre surgem nas férias parlamentares – uma expressão conhecida pela maioria dos Parlamentares –, as "flores do recesso".

Não precisamos de soluções milagrosas e propostas radicais que não levem em conta a real situação das forças políticas e os dramas do dia-a-dia da população. Não. Não precisamos disso! Devemos aproveitar o recesso parlamentar para ouvir a voz das ruas e tratar dos problemas do Brasil de carne e osso. Essa é a nossa responsabilidade, como parlamentares, ao voltarmos para os nossos Estados e as nossas bases.

As tarefas do Presidente Fernando Henrique Cardoso – acredito eu –, com as responsabilidades que lhe são atribuídas pelo regime presidencialista, são outras: pôr ordem na casa, definir a missão das forças políticas que o apóiam e corrigir os rumos do Governo. Esses são, Sr. Presidente, por que não dizer, os espinhos do recesso!

Quero conceder, com muito prazer, um aparte, na ordem que me foi pedido, ao Senador e ao querido Ministro Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Paulo Hartung, desejo apelar a V. Ex^a para que limite a concessão de apartes, já que o tempo de V. Ex^a acaba de se esgotar.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Paulo Hartung, quero dizer a V. Ex^a que, à medida que nós, políticos mais velhos, estamos chegando ao final da nossa missão, é altamente confortador ver que a bandeira não está sendo enrolada; outros a estão desfralando. V. Ex^a, com sua juventude, mostra, dessa tribuna, que o fio condutor filosófico

do seu discurso é, sem dúvida alguma, a crise institucional que está aí a passar. V. Ex^a registrou com propriedade: Governo enfraquecido, Congresso Nacional desgastado e Judiciário sob suspeita. Quando alguém que integra o sistema de apoio ao Governo vem à tribuna e faz um discurso como o que V. Ex^a está a pronunciar, mostrando que o País está à deriva, esse discurso deveria ser muito mais respeitado, acolhido, sentido, guardado, mais – repito – do que se fosse de um homem de oposição. A Oposição tantas vezes o faz para fazer a crítica; mas V. Ex^a faz uma análise construtiva. Veja, Senador Paulo Hartung, que V. Ex^a colocou o dedo na ferida – como se diz no vulgo – quando alega que o nosso País precisa de produção e exportação. Os Senadores Gilberto Mestrinho e Osmar Dias, cada um do seu ângulo, mostraram o acerto com que V. Ex^a indica caminhos e aponta soluções. É muito fácil fazer o diagnóstico e não dar a terapêutica. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento. V. Ex^a ainda não o terminou, mas já sabemos qual será o final do seu discurso. V. Ex^a alerta que é preciso ouvir a voz das ruas, aquela voz rouca que já está sendo esquecida...

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – É verdade.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – ...para completar que o ideal será que o Governo ouça o clamor popular. O enfraquecimento do Governo – ouça bem, Senador Paulo Hartung, pois este deve ser o seu pensamento – resulta no enfraquecimento da sua base de apoio. A sua desmoralização leva de roldão todos aqueles que querem um País melhor. Continue desfralando essa bandeira, Senador. A sua mocidade o levará a tanto: Cumprimento V. Ex^a pelo seu discurso.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Acolho, com carinho e com satisfação, esse aparte. Acredito que essa voz rouca das ruas precisa ser ouvida por esta Casa, pelo Congresso Nacional. Estamos chegando ao final deste período legislativo. E acredito que quem fez uma leitura não-superficial das últimas pesquisas de opinião descobriu que a realidade é um pouco diferente daquela em que uns pensam que vão salvar-se isoladamente. Não, o processo é um pouco mais complexo.

Quero, se o Presidente permitir, conceder os apartes solicitados, visto que são apenas dois, mesmo que rapidamente, pois será um prazer muito grande ouvir os Senadores José Alencar e Ney

Suassuna. A conclusão do meu pronunciamento será breve.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Ilustre Senador Paulo Hartung, acompanhamos com o mais vivo interesse o pronunciamento de V. Ex^a a respeito das preocupações presentes hoje em todo o povo brasileiro, e não apenas em determinados segmentos. Temos observado, durante a vida, que, quando a economia vai bem – ainda que a economia não seja fim, mas meio; o fim é sempre social –, cresce a popularidade dos governos; quando a economia vai mal, essa aceitação decresce. É o que está acontecendo hoje, inevitavelmente. Digo inevitavelmente porque temos realmente facilitado na condução dos negócios de interesse do nosso País. Temos negociado mal. O grande problema do Brasil é a ausência de cultura negocial histórica. O Brasil, um país riquíssimo em recursos naturais e humanos, não tem tido condições de se livrar da subserviência, da dependência que o acompanha desde tempos remotos. Tal dependência também está presente na dívida pública interna, de cerca de meio trilhão de reais, e na dívida externa, de quase US\$300 bilhões. As taxas de juros impostas à economia brasileira são uma judiação. Agora sabemos que países como Portugal, por exemplo, estão comprando determinadas empresas brasileiras porque recebem, lá no seu país, financiamento a 3,5% ao ano. Ora, quem recebe financiamento a 3,5% ao ano e vem competir com quem paga TJLP mais 4% – e essa é a taxa mais econômica do mercado brasileiro –, obviamente está competindo de forma absolutamente desigual; um péssimo negócio para a economia brasileira. Assim sendo, traz, consequentemente, uma situação cada vez mais angustiante para o campo social. Não se faz educação, saúde pública, saneamento, segurança pública, nada daquilo que são as atividades essenciais do Estado, sem dinheiro. Esse dinheiro advirá de uma economia próspera e forte, representada por suas frações, que são as micro, pequenas, médias e grandes empresas, que precisam ser prósperas para que a economia como um todo o seja, a fim de alcançarmos os objetivos sociais. Terminei meu aparte agradecendo a concessão que me foi dada. Antes, porém, congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade

e pela objetividade com que V. Ex^a aborda tema de tão grande importância.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Paulo Hartung, apelo para que V. Ex^a suspenda a concessão de apartes, já que V. Ex^a ultrapassou em quase 9 minutos o seu tempo.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Agradeço, acolho o aparte e desculpo-me com o Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nós, nordestinos, estamos acostumados a sempre perder oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como nordestino, quero dizer que pedi ao Senador Paulo Hartung que não concedesse novos apartes. No entanto, V. Ex^a já havia anunciado a concessão. De modo que penso que o Senador Ney Suassuna poderia fazer sua intervenção.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Seria um prazer enorme. Os nordestinos pararam de discriminar os nordestinos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Paulo Hartung, parabenizo V. Ex^a, principalmente pela frase que V. Ex^a proferiu: o Governo não tem conseguido dar resposta, com eficiência, aos problemas da sociedade brasileira. Acredito que é a hora, neste recesso – como bem V. Ex^a prega –, de colocarmos a mão na consciência. Creio também que é hora de o Governo pensar numa reforma em sua estrutura, em seus quadros, e voltar com sangue novo no próximo mês, quando o Congresso Nacional for reaberto. Parabéns.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que se realizarmos um esforço efetivo para entrar em sintonia com as expectativas da população, certamente retomaremos os trabalhos legislativos num clima mais favorável. E criaremos condições políticas adequadas para que o Congresso Nacional – volto a dizer – e o Governo se reencontrem com as esperanças do povo brasileiro, esperanças que são forças propulsoras do nosso desenvolvimento e da nossa expectativa de mudança no País.

Agradeço a todos os aparteantes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

100	50	100	100
100	50	100	100
100	50	100	100
100	50	100	100
100	50	100	100

100	50	100	100
100	50	100	100
100	50	100	100
100	50	100	100
100	50	100	100

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares **Suplentes**

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CÁBRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. Djalma Falcão	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
Luzia TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Sénador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2481/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. Djalma Falcão	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MÁCHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA - PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lídices Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE: (09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

GERALDO CANDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
 (19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. Djalma Bessa	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3.	JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7.	VAGO		
VAGO			8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1.	JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6.	FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5.	PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1.	EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2.	TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4.	ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

[PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY]

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGACA	PMDB	RS	07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGACA	RS	07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	59	311 2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTONIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. FANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	## ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NO ME	UF	GAB	FONE	FAX	NO ME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 53261	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 55221	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 58381	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	813	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	980	318 5980	318 2980	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	389	3185389	3182389	PAULO DELGADO	MG	268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes Localizados no Anexo III

Gabinetes Localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (61) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (61) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



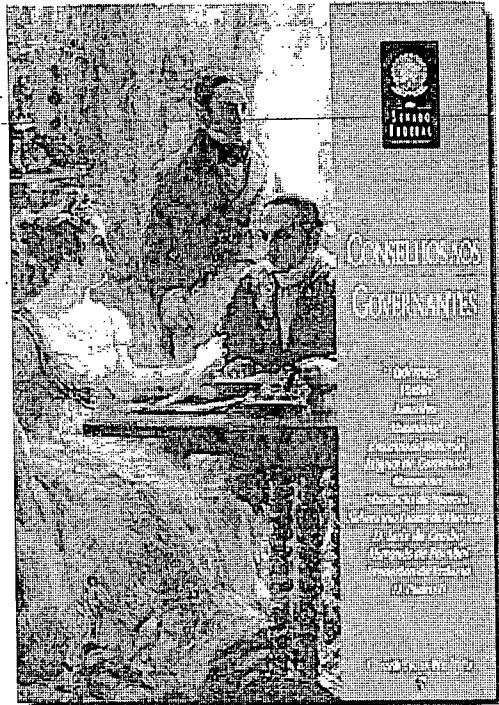
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coleção Clássicos da Política

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

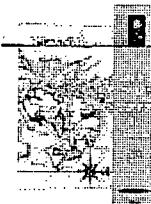
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



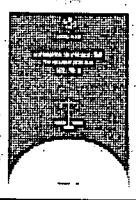
Catálogo da Exposição de História do Brasil – Coleção Brasil 500 Anos – Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



Clodomir Cardoso – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

Preço por exemplar: R\$ 10,00



O Projeto do Código Civil no Senado Federal – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

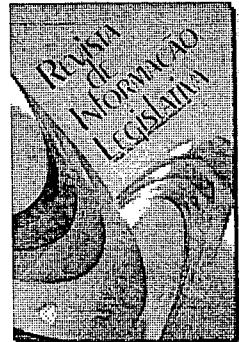
Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações

Revista de Informação Legislativa — Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141^a edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.



Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nº 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Preço por exemplar: R\$ 5,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:				
Endereço:				
Cidade:		CEP:	UF:	
	Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS